



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais hospitalares e insumos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Corpo de Bombeiros, Secretaria de Educação e Divisão de serviços veterinários a serem utilizados pelos profissionais das Secretarias Municipais e em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Medianeira, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO de REFERÊNCIA

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 4.899.262,93 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos),

PLATAFORMA DE DISPUTA

BLL COMPRAS

<https://bllcompras.com/Home/Login>

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

10/07/2025 às 08h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO por ITEM

DISPUTA SOBRE O VALOR: UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

PARTICIPAÇÃO

LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA: 25, 114, 123, 199, 208, 306 e 358.

LOTES EXCLUSIVO ME/EPP: 1 a 24, 26 a 113, 115 a 122, 124 a 198, 200 a 207, 209 a 305, 307 a 357 e 359 a 388

PRIORIDADE LOCAL (LEI MUNICIPAL Nº 936/2021)

SIM



Acesso aos atos processuais



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

SÚMARIO

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA ABERTURA	4
4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	4
5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	7
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	8
8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	10
9. DA FASE DE JULGAMENTO	14
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO	20
12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	21
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	24
16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	25
17. DO PAGAMENTO	26
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	27
19. ANEXOS DO EDITAL	28
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	31
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	103
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	104
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO	105
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	106
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.	107
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	108
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO	109
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021	110
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL	111
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO	112
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS	113
ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO	114
ANEXO XIV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	115



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.481/0001-58 com sede a Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente designados, realizará licitação, para contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#) da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), [Lei Municipal nº 936/2021 de 09 de junho de 2021](#), e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 26/06/2025 às 07h30min do dia 10/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 08h00min do dia 10/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de materiais hospitalares e insumos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Corpo de Bombeiros, Secretaria de Educação e Divisão de serviços veterinários a serem utilizados pelos profissionais das Secretarias Municipais e em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Medianeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** por **ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Disputa sobre o valor **UNITÁRIO**.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA ABERTURA

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

3.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

3.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

3.5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

3.6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

3.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

3.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.

4.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

4.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bll.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Regulamento-BLL-2024.pdf> a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 4.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 4.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS**.
- 5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.4. Os lotes 25, 114, 123, 199, 208, 306 e 358 são destinados a ampla concorrência.
- 5.5. Para os lotes **1 a 24, 26 a 113, 115 a 122, 124 a 198, 200 a 207, 209 a 305, 307 a 357 e 359 a 388** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.7. Não poderão disputar esta licitação:

5.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.8. O impedimento de que trata o subitem 5.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.7.2 e 5.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.11. O disposto nos itens 5.7.2 e 5.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.13. A vedação de que trata o item 5.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
 - g) indicar o vencedor do certame;
 - h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
- 6.2.** O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
- 6.3.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 7.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3.** O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.4.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 10 deste Edital.
- 7.5.** Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;
- 7.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 7.7.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.7.1. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
 - 7.7.2. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Medianeira/PR, que correrão por conta da licitante vencedora;

7.7.3. Marca;

7.7.4. Fabricante;

7.7.5. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;

7.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.8.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.14.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.14.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

8.6. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 8.4.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do **ITEM** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

8.16. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.16.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.16.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.16.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.16.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.17. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.17.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.17.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.17.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.17.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.18. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.18.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.18, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.18.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.18.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.18.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.18.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.25. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício na forma da [Lei Municipal nº 936/2021](#)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.25.1. O tratamento diferenciado e simplificado aplica-se na contratação aos licitantes com sede:

8.25.1.1. **Local:** Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em todo o território do Município de Medianeira, Estado do Paraná;

8.25.2. A proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem nas condições do item anterior, na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou lance válido, será aplicado o benefício da [Lei Municipal nº 936/2021](#).

8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

8.26.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.27.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.28.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 9.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

9.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.18. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

9.18.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

9.18.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

9.18.3. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021.

10.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em *.pdf* para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados em campo próprio da plataforma de disputa BLL no prazo mínimo de 2 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro, podendo vir ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.3. DECLARAÇÕES

10.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do **Anexo II**.

10.3.1.1. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **Anexo II**.

10.3.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do **Anexo III**.

10.3.3. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do **Anexo IV**.

10.3.4. Declaração de que cumpre com o disposto no **INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.** – Conforme modelo **Anexo V**.

10.3.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (**ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.**) – Conforme modelo **Anexo VI**.

10.3.6. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **Anexo VII**.

10.3.7. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **Anexo VIII**.

10.3.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021**) – Conforme modelo do **Anexo IX**.

10.3.9. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **Anexo X**.

10.3.10. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **Anexo XI**.

10.3.11. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **Anexo XII**.

10.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

10.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

10.5.1. Número de registro junto ao Ministério da Saúde ou isenção, conforme Lei nº 6.360/76.

10.5.2. Licença sanitária da proponente ou isenção.

10.6. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;

10.6.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.6.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

10.6.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

10.6.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.6.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.6.9. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

10.7. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

10.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.2.

10.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.12. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, podendo este ser o sócio ou procurador formalmente constituído.

10.12.1. Será admitida a utilização de a assinatura eletrônica, nos termos do [Art. 2º, II da Lei 14.063/2020](#).

10.13. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

10.14. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

11.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso e será considerada como renúncia tácita ao interesse recursal.

11.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio eletrônico mediante acesso por meio do seguinte link: <https://medianeira.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=15&consulta=1&ss=2&codigo=769417508730748487&s=medianeira&origem=interno&s=medianeira>

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6. fraudar a licitação;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

13.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Medianeira/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Medianeira/PR.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

13.16. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme disposto em Termo de Referência (Anexo II).

17.2. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na [Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012](#), [Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023](#), bem como na [Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022](#) e Decreto Municipal 433/2023.

17.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Dotação	Fonte Recurso
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	303 - Saúde/ Percentual Próprio
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	3354 - Emendas de Bancada - Incremento Temporário - Custeio - Superavit
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	3356 - Incremento Temporário PAB Custeio - Emenda Individual - Superavit
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE - Superavit
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	3495 - Atenção Básica - Superavit
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	3499 - GESTÃO DO SUS - Superavit
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	354 - Emendas de Bancada - Incremento Temporário - Custeio
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	356 - Incremento Temporário PAB Custeio - Portaria 1.282/2020 - Emenda Individual



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

342	0700310122001120603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	3335 - Bloco de Custeio de Saúde - Grupo Atenção Média e Alta Comp. Amb. e Hosp. (COVID-19) - Superavit
342	0700310122001120603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	335 - Bloco de Custeio de Saúde - Grupo Atenção Média e Alta Comp. Amb. e Hosp. - Coronavírus (COVID-19)
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	495 - Atenção Básica
342	0700310122001120603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	340 - Portaria 1.666/2020 - Custeio das Ações e Servic. Saúde a Atenção Especializada - COVID-19
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	499 - GESTÃO DO SUS
342	0700310122001120603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
342	0700310122001120603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	3340 - Portaria 1.666/2020 - Custeio das Ações e Servic. Saúde a Atenção Especializada - Superavit
371	0700310302001120663390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
587	0900115451001820963390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	515 - FUNREBOM
635	1000120609001921063390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
188	0600112361000720273390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	104 - Educação/25%
188	0600112361000720273390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	107 - Salário Educação
201	0600112361000720293390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	102 - Fundeb máximo 30%
217	0600212365000820313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	103 - Educação 5%
217	0600212365000820313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
354	0700310302001120623390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
423	0700510303001320733390910000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0 - Recursos Ordinários (Livres)

17.5. A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 10.6.4 e 10.6.5 e 10.6.6 e 10.6.7 e 10.6.8 deste edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio estarão à disposição dos interessados, por meio do telefone (45) 3264-8616, para prestar esclarecimentos sobre eventuais dúvidas de interpretação deste Edital.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

18.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

18.8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.

18.9. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

18.10. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

18.11. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações.

18.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Medianeira – Paraná.

18.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico mediante acesso por meio do seguinte link:

<https://medianeira.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=15&consulta=1&ss=2&codigo=769417508730748487&s=medianeira&origem=interno&s=medianeira>

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- b) **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- c) **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- d) **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO;
- e) **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.;
- f) **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021. ;
- g) **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- h) **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
- i) **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021
- j) **ANEXO X** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;
- k) **ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;
- l) **ANEXO XII** – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS;
- m) **ANEXO XIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;
- n) **ANEXO XIV** – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Medianeira**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Medianeira/PR, **25 de junho de 2025**. Assinado digitalmente.

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT
Secretária de Saúde.

AMARILDO TESSARO
Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento.
ISAIAS FRANÇA BENJAMIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI
Secretária de Educação e Cultura.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DE: Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

A(s) Secretaria(s) supracitada(s) vêm solicitar as medidas necessárias para realização da seguinte COMPRA:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS**, para a aquisição de materiais hospitalares e insumos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Corpo de Bombeiros e Divisão de serviços veterinários a serem utilizados pelos profissionais das Secretarias Municipais e em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Medianeira, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO de REFERÊNCIA;

PARTICIPAÇÃO	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$.
ME/EPP/MEI	1	ABAIXADOR DE LINGUA. ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL. PACOTE COM 100 UND	PCTE	650	5,45	3.542,50
ME/EPP/MEI	2	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO EXTERNO, TRIPLA PROTEÇÃO, COBERTURA SUAVE, COM ABAS, PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	PCTE	200	7,04	1.408,00
ME/EPP/MEI	3	Ácido acético 05% 30 ml. Produto manipulado ACIDO ACÉTICO 05% 15 G, ÁGUA DESTILADA QSP 50 ML 35M, VIDRO AMBAR 60 ML 1UN, valido por 120 dias, após manipulação.	Und	20	4,98	99,60
ME/EPP/MEI	4	ÁCIDO PERACÉTICO SOLUÇÃO PARA DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL EM ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE: CONCENTRAÇÃO DE 0,09% A 0,2%; PARA PRONTO USO; AÇÃO RÁPIDA E EFETIVA EM DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS COM EFICÁCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS E TESTES; PH ENTRE 5.5 A 7.0 QUE INDIQUE NEUTRALIDADE; BIODEGRADÁVEL; ATÓXICO; ODOR LEVE; NÃO CORROSIVO A METAIS NÃO FERROSOS (ATIVADOR/INIBIDOR DE CORROSÃO, COMPROVAÇÃO DE LAUDOS E TESTES) ACOMPANHADO DE COADJUVANTE/ADJUVANTE, GALAO 5 LITROS	GL	100	130,52	13.052,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ME/EPP/MEI	5	Acido Tricloracético 30% 50ml. Produto manipulado ACIDO TRICLOROACETICO 30% 15 G, ÁGUA DESTILADA QSP 50 ML 35 M, VIDRO AMBAR 60 ML 1 UN, valido por 120 dias, após manipulação	FR	50	37,25	1.862,50
ME/EPP/MEI	6	Acido Tricloracético 50% de 50ml Produto manipulado, ACIDO TRICLOROACETICO 50% 25 G, ÁGUA DESTILADA QSP 50 ML 25 ML, VIDRO AMBAR 60 ML 1 UN, valido por 120 dias, após manipulação.	FR	50	58,00	2.900,00
ME/EPP/MEI	7	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML. MEDICAMENTO MANIPULADO PARA CAUTERIZAÇÃO GINECOLÓGICO.	FR	50	23,50	1.175,00
ME/EPP/MEI	8	ADESIVO FLEXIVEL, ELASTICO MACIO, FORMA EM C, PARA REFORÇO NA FIXAÇÃO E ADERENCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE ESTOMIA E AUMENTO DA SEGURANÇA. CAIXA COM 20.	CX	300	149,04	44.712,00
ME/EPP/MEI	9	AGUA PARA INJECAO 10ML. AMPOLA PLASTICA	AMP	10.000	0,94	9.400,00
ME/EPP/MEI	10	AGUA PARA INJECAO 250ML DESTINADAS A APLICAÇÃO PARENTERAL COM OBJETIVOS TERAPÊUTICOS E/OU COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO DO PACIENTE; DILUENTE DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E OUTROS MEDICAMENTOS.	FR	3.000	5,86	17.580,00
ME/EPP/MEI	11	AGULHA DESC. 13 X 4,5, CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRI FACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM BLISTERDE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE. CAIXA COM 100 UND	Cxa	170	9,07	1.541,90
ME/EPP/MEI	12	AGULHA DESC. 20 X 0,6mm, CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRI FACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM BLISTERDE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM	Cxa	200	14,52	2.904,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE. CAIXA COM 100 UND				
ME/EPP/MEI	13	AGULHA DESC. 20 X 5,5, CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRI FACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM BLISTER DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE. CAIXA COM 100 UND	Cxa	200	12,77	2.554,00
ME/EPP/MEI	14	AGULHA DESC. 25 X 0,8, CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRI FACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM BLISTER DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. CAIXA COM 100 UND	Cxa	400	8,07	3.228,00
ME/EPP/MEI	15	AGULHA DESC. 40 X 12, CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRI FACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM BLISTER DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. CAIXA COM 100 UND	Cxa	405	8,51	3.446,55
ME/EPP/MEI	16	AGULHAS 25 X7 MM, HIPODÉRMICA PARA COLETA SANGUÍNEA, COMPOSTA COM CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS.	CX	730	8,12	5.927,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		ATÓXICA E ESTERILIZADA FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS NORMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UND				
ME/EPP/MEI	17	AGULHAS 40 X 1,20 MM, HIPODÉRMICA PARA COLETA SANGUÍNEA, COMPOSTA COM CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS. ATÓXICA E ESTERILIZADA FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS NORMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNDADES	CX	30	6,41	192,30
ME/EPP/MEI	18	ALCOOL ETILICO HIDRATADO E AGUA 70 GRAUS INPM PARA HIGIENE E LIMPEZA DOS MATERIAIS/RECIPIENTES. DE GALÃO 5 LITROS	GL	1.303	29,46	38.386,38
ME/EPP/MEI	19	ÁLCOOL ISOPROPILICO 20 LITROS	GL	11	327,90	3.606,90
ME/EPP/MEI	20	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO EM MANTA UNIFORME E CONTINUA; 100 POR CENTO ALGODÃO; MANTA COM ESPESSURA ENTRE 1 E 1,5CM, COM BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, LIVRE DE IMPUREZAS E GRUMOS, COR BRANCA, ENVOLVIDA EM PAPEL APROPRIADO NA FORMA DE ROLO, CUJA LARGURA E COMPRIMENTO PERMITAM QUE ELE SEJA DOBRADO, NO MÍNIMO 25MM SOBRE AS MARGENS DA CAMADA DE ALGODÃO. O ROLO DEVERA RECEBER UM SEGUNDO INVOLUCRO QUE COMPLETA A PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E OUTRAS SUJIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. ROLO COM 500 GRAMAS.	ROL	5.760	16,16	93.081,60
ME/EPP/MEI	21	ALGODAO USO LABORATORIAL: HIDROFILO, 100% DE FIBRAS DE ALGODAO BRANQUEADA; PARA CONFECÇÃO DE TAMPAO; ABSORVENTE E MACIO, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, MICROORGANISMOS PATOGENICOS; SUBSTANCIA GORDUROSA, AMIDO; MANTA EM CAMADA UNIFORME; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E	PCTE	30	14,25	427,50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA, PACOTE COM 500 GRAMAS.				
ME/EPP/MEI	22	ALMOTOLIA DE PLASTICO BICO RETO. ALMOTOLIA DE PLASTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA DE TRES PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXIVEL, NITIDAMENTE TRANSPARENTE.	UND	225	3,44	774,00
ME/EPP/MEI	23	ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON - CANETA PUSH BUTTON DE ALTA ROTAÇÃO : ROLAMENTOS COM ESFERAS DE CERÂMICA, MICROBALANCEAMENTO DIGITAL, LEVES, ANATÔMICAS ,FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. CORPO PEÇA DE MÃO, LINHAS ARREDONDAS;. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C.,SPRAY TRIPLO, DISTRIBUIÇÃO SIMETRICA EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA. , REFRIGERA A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO DAS PEÇAS DE MÃO E REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE INTERRUPTÃO DO SPRAY POR ENTUPIMENTO DOS ORIFÍCIOS. ROTAÇÃO :335.000 RPM/MIN COM ROTORES BALANCEADOS ;PRESSÃO DE AR DE TRABALHO :ENTRE 32 E 35 LIBRAS (PSI);PESO : PESO LÍQUIDO INFERIOR A 32,0 GRAMAS;BAIXO RUÍDO DE TRABALHO :FIXAÇÃO DAS BRO	Und	50	621,77	31.088,50
ME/EPP/MEI	24	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL DOBRÁVEL ADULTO: FABRICADO EM POLIACETAL	Und	20	12,25	245,00
AMPLA	25	Aspirador de secreção portátil. Aparelho elétrico, portátil, com máximo de 5 kg e com frasco coletor com material plástico rígido e autoclavável, silencioso e de fácil manuseio. Sistema de acionamento por interruptor. Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão, com bateria recarregável interna com autonomia mínima de 40 min em uso, com tempo de recarga de inferior a 18 hrs. Aspiração livre de no mínimo 18L/min. Frasco inquebrável,	UND	50	1.087,17	54.358,50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		autoclavável, transparente, graduado, com boca larga. Capacidade mínima de reservatório de 0,8 litro. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Pressão de aspiração variável mínima entre 0 e 500 mmHg. Possuir vacuômetro d				
ME/EPP/MEI	26	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M. 13 FIOS POR CM/2. ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCTE	3.100	16,82	52.142,00
ME/EPP/MEI	27	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M. 13 FIOS CM/2 ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDOS DE FIOS DE ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCTE	925	9,30	8.602,50
ME/EPP/MEI	28	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M. 13 FIOS CM/2 ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCTE	800	11,26	9.008,00
ME/EPP/MEI	29	Avental 100% impermeavel branco com tnt interno e pvc externo laminado manga longa gramatura de 0,20 mm com elastico no punho fechamento nas costas com uma tira para amarra. Com Certificado de Aprovação.	UND	2.000	14,05	28.100,00
ME/EPP/MEI	30	AVENTAL TNT GRAMATURA 30 MANGA LONGA COM FECHO NAS COSTAS BRANCO. COM REGISTRO NA ANVISA. PP30 30G/M2 TAMANHO G. C/ PUNHO. COR BRANCO. POSSUI MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO COM PRÁTICO FECHAMENTO COM TIRAS. REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UND.	PCT	500	19,70	9.850,00
ME/EPP/MEI	31	BALANCA DA PESAGEM P/ADULTOS COM REGUA CAP. 200 KILOS	UND	20	1.600,70	32.014,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ME/EPP/MEI	32	BALANCA ELETRONICA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA ATÉ 25KG	UND	10	886,10	8.861,00
ME/EPP/MEI	33	BALANÇA ELETRÔNICA DE CHÃO COM CAPACIDADE PARA 15 KG COM DIVISÃO (G): 2G, DISPLAY LED DE ALTA INTENSIDADE DUPLO (OPERADOR E CLIENTE) DE PESO E PREÇO COM 5 DÍGITOS E DE TOTAL A PAGAR COM 6 DÍGITOS, GABINETE INJETADO EM ABS ALTO IMPACTO, COMANDO DE TARA PARA DESCONTAR O PESO DA EMBALAGEM, COMANDO DE RETORNO A ZERO, TENSÃO: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, EM PORTUGUÊS, FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E SEGURO, CONTENDO: ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORMA DE USO CORRETO; DE SEGURANÇA; REGULAGENS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA; PROCEDIMENTOS PARA AÇIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA RELAÇÃO DE OFICINAS DEASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADAS; CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO (DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E NUMERO DA NOTAFISCAL). O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. A EMPRESAS DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO	UND	100	766,47	76.647,00
ME/EPP/MEI	34	BANDAGEM POS COLETA, ESTERIL., ANTISSEPTICA E COM ALTO PODER DE ABSORCAO EM ROLO. PACOTE COM 500	PCTE	100	13,50	1.350,00
ME/EPP/MEI	35	Bandagem triangular confeccionada em algodão cru com acabamento em overloque, lavável, utilizável em qualquer parte do corpo, dimensões de 100x70x70cm.	PCT	1.600	5,27	8.432,00
ME/EPP/MEI	36	BANDEJA DE AÇO INOX 32 X 24 CM UTILIZADO NA ROTINA DIÁRIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. INDICADA PARA ACOMODAR, ORGANIZAR, ESTERILIZAR E TRANSPORTAR PRODUTOS.	Und	100	112,09	11.209,00
ME/EPP/MEI	37	BOBINA EMBALAGENS – SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PICOTADOS, PARA ARMAZENAR MATERIAL ESTERILIZAVÉIS. CAPACIDADE DE 3 LITROS. QUANTIDADE: 1 ROLO COM 500 SACOS PLÁSTICOS.	ROL	170	24,95	4.241,50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ME/EPP/MEI	38	BOBINA EMBALAGENS - SACOS PLASTICO TRANSPARENTES PICOTADOS, PARA ARMAZENAR MATERIAL ESTERILIZAVEIS. CAPACIDADE DE 5 LITROS. QUANTIDADE: 1 ROLO COM 500 SACOS PLÁSTICOS.	ROL	170	29,62	5.035,40
ME/EPP/MEI	39	BOBINAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSTO POR FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO E GRAU CIRÚRGICO 60MG/CM2 DE SELAGEM DIRETA, IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E AUTOCLAVE A VAPOR. DIMENSÕES: LARGURA: 15 CM, COMPRIMENTO 100 METROS.	ROL	212	81,84	17.350,08
ME/EPP/MEI	40	BOBINAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DIMENSÕES: LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO 100 METROS 10 CM, COMPRIMENTO . 60MG/CM2 DE SELAGEM DIRETA, IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E AUTOCLAVE A VAPOR.	ROL	200	57,57	11.514,00
ME/EPP/MEI	41	BOBINAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DIMENSÕES: LARGURA: 25 CM, COMPRIMENTO 100 METROS	ROL	160	138,51	22.161,60
ME/EPP/MEI	42	Bolsa Infantil drenável, para colostomia/ileostomia, recortável de 8mm a 50mm, constituída três películas plásticas compostas de EVA e PVDC, sendo a externa uma tela plástica protetora e não aderente. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno e suporte adesivo hipoalergênico. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	Und	1.000	30,53	30.530,00
ME/EPP/MEI	43	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável, opaca, drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Sistema de 1 peça, compostporbolsa transparente,drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio, com filtro anti- odor incorporado e abertura de	Und	2.000	23,52	47.040,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 até 76 mm				
ME/EPP/MEI	44	KIT DERMATOSCÓPIO DEVE CONTER NO MÍNIMO: 01 CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COMPACTA, RESOLUÇÃO ACIMA DE 10 MEGAPIXEL, 01 BATERIA, 01 CARREGADOR DE BATERIA, 01 CABO USB. 01 ADAPTADOR DE LENTE COM ADAPTADOR DE LENTE UNIVERSAL INTEIRAMENTE DE METAL PARA ACOPLAMENTO DE LENTES ESPECIAIS. 01 DERMATOSCÓPIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ACOPLÁVEL EM CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS; LENTES DE CRISTAL DE ALTA QUALIDADE SEM PERDA DE QUALIDADE E ABERRAÇÕES CROMÁTICAS; ILUMINAÇÃO PRÓPRIA COM LEDS ULTRA-BRIGHT (LUZ DO DIA) COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGENEA SEM ALTERAÇÃO DE CORES; PONTEIRA CÔNICA COM VIDRO DE CONTATO PARA USO COM GEL OU ÓLEO DERMATOLÓGICO. ALIMENTAÇÃO: BATERIA 12V. PRODUTO NACIONAL COM GARA	Und	15	4.899,88	73.498,20
ME/EPP/MEI	45	Bota de unha, composição: óxido zinco, óleo castor, petrolato branco e água, tamanho: 10,2cm x 9,14m, base: em gaze elástica, tipo embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril. podendo conter a seguinte variabilidade de(+ - 10%).	UND	300	31,57	9.471,00
ME/EPP/MEI	46	CABO DE BISTURI N. 3. PARA LAMINA DESCARTAVEL DE 10 A 15, CONFECCIONADO EM ACO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCI.	UND	105	10,43	1.095,15
ME/EPP/MEI	47	CABO DE BISTURI N. 4. PARA LAMINA DESCARTAVEL DE 20 A 24, CONFECCIONADO EM ACO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCI	UND	110	11,36	1.249,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ME/EPP/MEI	48	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'AGUA. FAIXA DE TEMPERATURA: -50 A +70 °C. MATERIAL: POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU). MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (AXLXC): 35 X 25 X 37 CM. REGISTRO ANVISA.	Und	12	301,69	3.620,28
ME/EPP/MEI	49	CAIXA TERMICA 16 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL ACOPLADO À PROVA D'AGUA. TERMÔMETRO DIGITAL MÁX. E MÍN. FAIXA DE TEMPERATURA: - 50 A +70°C. TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD). ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (PU). TAMPA ARTICULADA, COM VEDAÇÃO EMBORRACHADA. ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DA TAMPA NA POSIÇÃO DE DESCANSO OU TRANSPORTE. FORNECIDA NA COR AZUL NO CORPO E BRANCA NA TAMPA E ALÇA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: (LXCXA) 215X380X375MM. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: (LXCXA) 160X290X295. ESPESSURA MÁXIMA DA PAREDE: 21,7MM. - PESO 3KG.	Und	5	391,69	1.958,45
ME/EPP/MEI	50	CAIXA TÉRMICA 35 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO À PROVA D'AGUA. COM TERMÔMETRO DIGITAL. TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD). ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (PU). TAMPA ARTICULADA, COM VEDAÇÃO EMBORRACHADA. ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DA TAMPA NA POSIÇÃO DE DESCANSO OU TRANSPORTE	Und	5	275,76	1.378,80
ME/EPP/MEI	51	CAIXA TÉRMICA DE 100LT COM RODA E TERMÔMETRO PARA TRANSPORTE DE VACINAS. TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'AGUA. FAIXA DE TEMPERATURA: -50/+70 °C. TEMPERATURA ATUAL DA PARTE INTERNA DA CAIXA. VISOR DE FÁCIL LEITURA. PRECISÃO: +/-1°C (ENTRE - 20+50°C) E +/-2°C (ACIMA DE 50°C). ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA). MATERIAL:	Und	5	1.608,97	8.044,85



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU). ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (AXLXC): 430X895X 440MM. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (AXLXC): 365X790X355MM. RODINHAS DE BORRACHA MACIÇA. TAMPA ARTICULÁVEL COM MOLA LIMITADORA DA ABERTURA E DOBRADIÇAS INTEGRADAS A CAIXA, COM PINO CENTRAL EM POLIETILENO D				
ME/EPP/MEI	52	CAL SODADA EM GRÂNULOS, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2 (APROXIMADAMENTE 22 LITROS/100 GRAMAS), ADEQUADO GRAU DE UMIDADE (APROXIMADAMENTE 14 A 16%), PARA USO EM ANESTESIA, ALTO GRAU DE DUREZA E SEM FORMAÇÃO DE PÓ, NÍTIDA MUDANÇA DE COR BRANCO PARA VIOLETA. GALÃO DE 4,5 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ SER RÍGIDA E BOCA LARGA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	GL	2	221,21	442,42
ME/EPP/MEI	53	CAMISOLA DESCARTÁVEL TNT BRANCA. SEM MANGA. GRAMATURA 30. TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 10 UND	PCT	1.000	34,10	34.100,00
ME/EPP/MEI	54	CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM SMS OU TNT TAMANHO 80 X 80 CM.	UND	600	10,11	6.066,00
ME/EPP/MEI	55	CANULA DE GUEDEL 0	Und	35	1,72	60,20
ME/EPP/MEI	56	CANULA DE GUEDEL 1	Und	35	2,60	91,00
ME/EPP/MEI	57	CANULA DE GUEDEL 2	Und	35	3,37	117,95
ME/EPP/MEI	58	CANULA DE GUEDEL 3	Und	35	2,96	103,60
ME/EPP/MEI	59	CANULA DE GUEDEL 4	Und	35	3,21	112,35
ME/EPP/MEI	60	CANULA DE GUEDEL 5	Und	35	2,33	81,55
ME/EPP/MEI	61	CANULA DE INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 2,0 COM BALAO. DESCARTAVEL, CALIBRE 2,0 MM. ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL, C/ FILAMENTOS RADIOPACOS, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, BALAO PILOTO C/ COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO. DEVERA	UND	50	4,52	226,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONECTAR A CANULA, EMBALADA INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. A EMBALAGEM DEVERA SER DE ACORDO COM A RDC 185 DE 22/10/2001 DA ANVISA. TER O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
ME/EPP/MEI	62	CANULA DE INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 2,5 COM BALAO. CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, COMPOSTO DE PVC E SUBSTÂNCIAS PLASTIFICANTES E ESTABILIZADORAS, FISIOLÓGICAMENTE INOFENSIVAS, BALAO DE GRANDE VOLUME, BAIXA PRESSAO, CONECTOR PILOTO DE PRESSAO DO BALAO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO"	Und	50	6,03	301,50
ME/EPP/MEI	63	CANULA DE INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 3,0 COM BALAO CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, COMPOSTO DE PVC E SUBSTÂNCIAS PLASTIFICANTES E ESTABILIZADORAS, FISIOLÓGICAMENTE INOFENSIVAS, BALAO DE GRANDE VOLUME, BAIXA PRESSAO, CONECTOR PILOTO DE PRESSAO DO BALAO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	UND	50	4,38	219,00
ME/EPP/MEI	64	CANULA DE INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM BALAO CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, COMPOSTO DE PVC E SUBSTÂNCIAS PLASTIFICANTES E ESTABILIZADORAS, FISIOLÓGICAMENTE INOFENSIVAS, BALAO DE GRANDE VOLUME, BAIXA PRESSAO, CONECTOR PILOTO DE PRESSAO DO BALAO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE,	UND	50	5,14	257,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".				
ME/EPP/MEI	65	CANULA DE INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 4,0 COM BALAO CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, COMPOSTO DE PVC E SUBSTANCIAS PLASTIFICANTES E ESTABILIZADORAS, FISIOLÓGICAMENTE INOFENSIVAS, BALAO DE GRANDE VOLUME, BAIXA PRESSAO, CONECTOR PILOTO DE PRESSAO DO BALAO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	UND	50	5,16	258,00
ME/EPP/MEI	66	CANULA DE INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 4,5 COM BALAO CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, COMPOSTO DE PVC E SUBSTANCIAS PLASTIFICANTES E ESTABILIZADORAS, FISIOLÓGICAMENTE INOFENSIVAS, BALAO DE GRANDE VOLUME, BAIXA PRESSAO, CONECTOR PILOTO DE PRESSAO DO BALAO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	UND	50	5,55	277,50
ME/EPP/MEI	67	CANULA DE INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 5,0 COM BALAO. CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, COMPOSTO DE PVC E SUBSTANCIAS PLASTIFICANTES E ESTABILIZADORAS, FISIOLÓGICAMENTE INOFENSIVAS, BALAO DE GRANDE VOLUME, BAIXA PRESSAO, CONECTOR PILOTO DE PRESSAO DO BALAO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	UND	30	7,60	228,00
ME/EPP/MEI	68	CANULA DE INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 5,5 COM BALAO. CONFECCIONADA EM	UND	50	5,12	256,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		MATERIAL TRANSPARENTE, COMPOSTO DE PVC E SUBSTANCIAS PLASTIFICANTES E ESTABILIZADORAS, FISIOLÓGICAMENTE INOFENSIVAS, BALAO DE GRANDE VOLUME, BAIXA PRESSAO, CONECTOR PILOTO DE PRESSAO DO BALAO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".				
ME/EPP/MEI	69	CANULA DE INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALAO. CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, COMPOSTO DE PVC E SUBSTANCIAS PLASTIFICANTES E ESTABILIZADORAS, FISIOLÓGICAMENTE INOFENSIVAS, BALAO DE GRANDE VOLUME, BAIXA PRESSAO, CONECTOR PILOTO DE PRESSAO DO BALAO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	UND	30	5,53	165,90
ME/EPP/MEI	70	CANULA DE INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 6,5 COM BALAO. CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, COMPOSTO DE PVC E SUBSTANCIAS PLASTIFICANTES E ESTABILIZADORAS, FISIOLÓGICAMENTE INOFENSIVAS, BALAO DE GRANDE VOLUME, BAIXA PRESSAO, CONECTOR PILOTO DE PRESSAO DO BALAO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	UND	50	5,66	283,00
ME/EPP/MEI	71	CANULA DE INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 7,0 COM BALAO. CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, COMPOSTO DE PVC E SUBSTANCIAS PLASTIFICANTES E ESTABILIZADORAS, FISIOLÓGICAMENTE INOFENSIVAS, BALAO DE	UND	30	6,14	184,20



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		GRANDE VOLUME, BAIXA PRESSAO, CONECTOR PILOTO DE PRESSAO DO BALAO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".				
ME/EPP/MEI	72	CANULA DE INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 7,5 COM BALAO. CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, COMPOSTO DE PVC E SUBSTANCIAS PLASTIFICANTES E ESTABILIZADORAS, FISIOLOGICAMENTE INOFENSIVAS, BALAO DE GRANDE VOLUME, BAIXA PRESSAO, CONECTOR PILOTO DE PRESSAO DO BALAO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	UND	40	3,54	141,60
ME/EPP/MEI	73	CANULA DE INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 8,0 COM BALAO. CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, COMPOSTO DE PVC E SUBSTANCIAS PLASTIFICANTES E ESTABILIZADORAS, FISIOLOGICAMENTE INOFENSIVAS, BALAO DE GRANDE VOLUME, BAIXA PRESSAO, CONECTOR PILOTO DE PRESSAO DO BALAO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	UND	50	5,78	289,00
ME/EPP/MEI	74	CANULA DE INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 8,5 COM BALAO. CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, COMPOSTO DE PVC E SUBSTANCIAS PLASTIFICANTES E ESTABILIZADORAS, FISIOLOGICAMENTE INOFENSIVAS, BALAO DE GRANDE VOLUME, BAIXA PRESSAO, CONECTOR PILOTO DE PRESSAO DO BALAO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS, TIPO E	UND	60	3,68	220,80



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".				
ME/EPP/MEI	75	CANULA DE INTUBACAO ENDOTRAQUEAL 9,0 COM BALAO. CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, COMPOSTO DE PVC E SUBSTANCIAS PLASTIFICANTES E ESTABILIZADORAS, FISIOLOGICAMENTE INOFENSIVAS, BALAO DE GRANDE VOLUME, BAIXA PRESSAO, CONECTOR PILOTO DE PRESSAO DO BALAO, RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	UND	40	5,18	207,20
ME/EPP/MEI	76	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CALIBRE 3.5 ; CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIVINIL CLORIDE (PVC) TRANSPARENTE FLEXIVEL; COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO; CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS; EMBALADO EM FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL E ESTERIL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UND	10	20,45	204,50
ME/EPP/MEI	77	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CALIBRE 4.5; CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIVINIL CLORIDE (PVC) TRANSPARENTE FLEXIVEL; COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO; CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA	UND	10	22,38	223,80



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		ARREDONDADA; GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS; EMBALADO EM FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL E ESTERIL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE				
ME/EPP/MEI	78	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CALIBRE 5.0; CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIVINIL CLORIDE (PVC) TRANSPARENTE FLEXIVEL; COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO; CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS; EMBALADO EM FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL E ESTERIL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UND	10	32,01	320,10
ME/EPP/MEI	79	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL; CALIBRE 5.5; CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIVINIL CLORIDE (PVC) TRANSPARENTE FLEXIVEL; COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO; CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS; EMBALADO EM FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL E ESTERIL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UND	10	59,00	590,00
ME/EPP/MEI	80	Canula de traqueostomia esteril descartavel; calibre 6.0; confeccionada em material polivinil cloride (pvc) transparente flexivel; composta por canula externa com balao de baixa pressao; canula interior e tampa de vedacao, linha	UND	10	22,49	224,90



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		radiopaca; asas para fixacao com impressao do numero em local visivel; de facil manuseio que nao cause traumatismo traqueal e mandril com ponta arredondada; guarnicao de insuflacao universal para seringas; embalado em filme transparente, individual e esteril; a apresentacao do produto devera obedecer a art.31 l.8078/90 e port.conj.n1 de 23/1/96-m.saude				
ME/EPP/MEI	81	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL; CALIBRE 6.5; CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIVINIL CLORIDE (PVC) TRANSPARENTE FLEXIVEL; COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO; CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS; EMBALADO EM FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL E ESTERIL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UND	10	39,57	395,70
ME/EPP/MEI	82	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CALIBRE 7.0; CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIVINIL CLORIDE (PVC) TRANSPARENTE FLEXIVEL; COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO; CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS; EMBALADO EM FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL E ESTERIL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	UND	10	66,60	666,00
ME/EPP/MEI	83	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CALIBRE 8.0; CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIVINIL	UND	10	79,96	799,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		CLORIDE (PVC) TRANSPARENTE FLEXIVEL; COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO; CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS;.N1 DE 23				
ME/EPP/MEI	84	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CALIBRE 9,0; CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIVINIL CLORIDE (PVC) TRANSPARENTE FLEXIVEL; COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO; CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS; EMBALADO EM FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL E ESTERIL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	UND	20	60,00	1.200,00
ME/EPP/MEI	85	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA NR 03 GRANDE, DE ACO INOXIDAVEL, CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXACAO	Und	10	88,96	889,60
ME/EPP/MEI	86	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA NR 03 PEQUENA, DE ACO INOXIDAVEL, CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXACAO	Und	10	73,64	736,40
ME/EPP/MEI	87	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA NR 04	Und	10	97,62	976,20



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		GRANDE DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO				
ME/EPP/MEI	88	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA LONGA NR 04 PEQUENO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO	Und	10	80,95	809,50
ME/EPP/MEI	89	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA LONGA NR 05 GRANDE DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO	UND	10	77,62	776,20
ME/EPP/MEI	90	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA LONGA NR 06 GRANDE DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO	UND	10	80,63	806,30
ME/EPP/MEI	91	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA LONGA NR 06 MÉDIA DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO	UND	10	102,97	1.029,70
ME/EPP/MEI	92	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA LONGA NR 06 PEQUENO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE	UND	10	75,94	759,40



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO				
ME/EPP/MEI	93	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DE DUPLO LUMEN, ADULTO, EM VEIA JUGULAR OU SUBCLAVIA, PARA USO EM TERAPIA DE MÉDIA DURAÇÃO, PELA TÉCNICA DE SELDINGER, DE POLIURETANO, RADIOPACO, COM CONECTOR LUER LOCK, DE 7FR X 20 CM, (APROX.), COMPOSTO DE AGULHA DE INTRODUÇÃO DE 18G X 6,35 CM, (APROX.) COM PAREDE FINA, SERINGA DESCARTAVEL DE 5CC, GUIA MOLA DE 0,81MM X 60 CM, (APROX.), COM PONTA J; UM DILATADOR DE VASOS, DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO NA PELE, PINÇA / CATETER, ESTERIL, USO ÚNICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	24	75,76	1.818,24
ME/EPP/MEI	94	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº 18. SOBRE AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACO, ATOXICO E APIROGENICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cxa	100	126,40	12.640,00
ME/EPP/MEI	95	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº 20. SOBRE AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACO, ATOXICO E APIROGENICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cxa	105	103,37	10.853,85
ME/EPP/MEI	96	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº 22. SOBRE AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACO, ATOXICO E APIROGENICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM	Cxa	455	112,93	51.383,15



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CAIXA COM 100 UNIDADES				
ME/EPP/MEI	97	CATETER INTRAVASCULAR PERIFERICO Nº 24. SOBRE AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACO, ATOXICO E APIROGENICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMATICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cxa	470	131,86	61.974,20
ME/EPP/MEI	98	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 14. SOBRE AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACO, ATOXICO E APIROGENICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMATICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	87,47	874,70
ME/EPP/MEI	99	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO nº 16. SOBRE AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACO, ATOXICO E APIROGENICO, COM CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMATICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	101,77	5.088,50
ME/EPP/MEI	100	CATETER NASAL COM PROLONGAMENTO UTILIZADO PARA FORNECER OXIGÊNIO A PACIENTES EM SITUAÇÃO MODERADA (MENOS DE 5L/MIN)	Und	500	1,19	595,00
ME/EPP/MEI	101	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS. CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, COM ADAPTAÇÃO DO CONECTOR NA CAVIDADE NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO NO ROTULO DADOS	UND	1.000	1,16	1.160,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		DEIDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, REG. MS.				
ME/EPP/MEI	102	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN, DUOCATH INFANTIL (5,5FRX16cm)	Und	10	95,17	951,70
ME/EPP/MEI	103	CATGUTE CROMADO 3-0 COM AGULHA 1,5CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	111,24	3.337,20
ME/EPP/MEI	104	CATGUTE CROMADO 3-0 COM AGULHA 3,0CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	30	117,88	3.536,40
ME/EPP/MEI	105	CHUMAÇO ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, ALGODOADA COM CHUMAÇO DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COR BRANCA, 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 08 DOBRAS, POSSUINDO ALGODÃO INTERNAMENTE, TAMANHO 10X15CM, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, MACIA, ISENTA DE RESÍDUOS, IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PACOTE COM 01 UNIDADE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E N.º DO LOTE, CONFORME ABNT.	UND	46.100	1,41	65,001,00
ME/EPP/MEI	106	CHUMAÇO ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, ALGODOADA COM CHUMAÇO DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COR BRANCA, 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 08 DOBRAS, POSSUINDO ALGODÃO INTERNAMENTE, TAMANHO 30X15CM, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, MACIA, ISENTA DE RESÍDUOS, IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PACOTE COM 01 UNIDADE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E N.º DO LOTE, CONFORME ABNT.	UND	41.100	2,14	87.954,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ME/EPP/MEI	107	Cinto para imobilização (modelo aranha) confeccionado em fitas de nylon, radio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas desenhados para ser facilmente acondicionado.	Und	20	66,65	1.333,00
ME/EPP/MEI	108	CIRCUITO PACIENTE ADULTO BÁSICO : O Circuito paciente ventilatório e indicado o uso em Ventiladores Pulmonares mecânicos, em U.TI ou Transportes Terrestre e Aéreo. Produto autoclavável composto de 2 Traqueias em silicone medindo 1500mm com bocais medindo 22mm, 1 conector e Y de 22mm	Und	10	486,01	4.860,10
ME/EPP/MEI	109	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL E ESTÉRIL - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO, APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM PVC, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO E SEGURO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL	UND	100	1,35	135,00
ME/EPP/MEI	110	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% 1000ML	UND	515	21,38	11.010,70
ME/EPP/MEI	111	COLAR CERVICAL DE RESGATE G COM REGULAGEM. CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIETILENO FLEXIVEL,COM FECHOS DE VELCRO E ESPUMA EVA. ORIFICIO FRONTAL PARA ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DETRAQUEOSTOMIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INSTRUCOES DE USO.	UND	110	24,70	2.717,00
ME/EPP/MEI	112	COLAR CERVICAL DE RESGATE M COM REGULAGEM. CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIETILENO FLEXIVEL,COM FECHOS DE VELCRO E ESPUMA EVA. ORIFICIO FRONTAL PARA ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DETRAQUEOSTOMIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INSTRUCOES DE USO.	UND	50	25,17	1.258,50
ME/EPP/MEI	113	COLAR CERVICAL DE RESGATE P COM REGULAGEM. CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIETILENO FLEXIVEL,COM FECHOS DE VELCRO E ESPUMA EVA. ORIFICIO FRONTAL PARA	UND	110	23,80	2.618,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		ANALISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DETRAQUEOSTOMIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INSTRUÇÕES DE USO.				
AMPLA	114	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS DESENVOLVIDO PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853	UND	15.050	8,42	126.721,00
ME/EPP/MEI	115	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS DESENVOLVIDO PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853	UND	50	6,39	319,50
ME/EPP/MEI	116	COMPRESSA CIRÚRGICA - CAMPO OPERATÓRIO CONSTITUÍDA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE HIDROFILA NA COR BRANCA, UNIDAS POR COSTURA REFORCADA NOS QUATRO CANTOS. COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EM OVERLOQUE, CONTENDO FILAMENTO RADIOPACO E CADARÇO EM FORMA DE ALÇA, FIXADO EM UMA DAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MEDIDAS: 23X25CM, 4 CAMADAS RADIOPACO 100% ALGODÃO NÃO ESTERIL VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	900	51,21	46.089,00
ME/EPP/MEI	117	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO ESTERILIZADO 100% ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO, COM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA E ELEMENTO RADIOPACO, COM 55 A 60% DE SULFATO DE BÁRIO OU COM FIO RADIOPACO CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM UMA DAS EXTREMIDADES 30X30 CM, COM 5 UNIDADES.	PCT	500	4,84	2.420,00
ME/EPP/MEI	118	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL,	PCTE	76.200	0,94	71.628,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		HIDRÓFILA MEDINDO 7,5X7,5 FECHADAS E 15X30 CM QUANDO ABERTA DENSIDADE 13 FIOS POR CM ² , COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS, E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUI DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFILAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843 COM SELO ABNT. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12(DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. TRAMA FECHADA, COR BRANCA. EMBALADAS EM PACOTES COM 10 UNIDADES				
ME/EPP/MEI	119	COMPRESSA NÃO ADERENTE, COMPOSTA DE FIBRAS DE NÃO-TECIDO DE ACRÍLICO E ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COMPLEMENTADA POR UMA FINA PELÍCULA NÃO ADERENTE DE POLIÉSTER MICROPERFURADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADA A VAPOR ÚMIDO SOB PRESSÃO. KIT COM 5 UNIDADES.	KIT	200	2,98	596,00
ME/EPP/MEI	120	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15. USO ÚNICO, ESTÉRIL. CONTÉM 120 UNIDADES, TAMANHO 28MM. REGISTRO NA ANVISA	Und	15	37,09	556,35
ME/EPP/MEI	121	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20. USO ÚNICO, ESTÉRIL. CONTÉM 120 UNIDADES, TAMANHO 28MM. REGISTRO NA ANVISA	Und	15	45,73	685,95
ME/EPP/MEI	122	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30. USO ÚNICO, ESTÉRIL. CONTÉM 120 UNIDADES, TAMANHO 28MM. REGISTRO NA ANVISA	Und	15	38,24	573,60
AMPLA	123	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. SISTEMA 2 PEÇAS, DRENÁVEL, COM FLANGE RECORTÁVEL ATÉ 57MM, 33-45MM MOLDÁVEL, CONSTITUÍDA DE PLACA FLEXÍVEL, QUADRADA OU OVAL, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO.	Und	4.000	51,45	205.800,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		ADESIVA HIPOALERGÊNICO. BOLSA OPACA, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS E TELA PROTETORA QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE. APRESENTAR BULA. COM REGISTRO NA ANVISA.				
ME/EPP/MEI	124	Creme hidrofóbico composto de água, olivato cetearílico, olivato sorbitano, tetrahidroxipropil etilenodiamina, copolímero de acrilatos/ acrilato de alquila, fenoxietanol, ácido benzoico, ácido dehidroacético. Tubos contendo 60g.	TUB	200	56,33	11.266,00
ME/EPP/MEI	125	CUBA INOX REDONDA 10X5CM 300ML.	UND	100	26,13	2.613,00
ME/EPP/MEI	126	CUBA RIM (PADRAO) - CUBA RIM. 700ML (TAMANHO 26X12X6CM) BACIA INOX UTILIZADA PARA ASSEPSIA, SUPORTE DE LÍQUIDOS, NA ROTINA DE CUIDADOS PESSOAIS E NA CONTENÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.	UND	100	48,23	4.823,00
ME/EPP/MEI	127	Curativo antimicrobiano em não tecido absorvente, composto por fibras de celulose e etilsulfonato de celulose, nitrato de prata e cloreto de sódio. Esterilizado por radiação gama, e embalado individualmente com embalagem primária constituída de cartucho de folha de alumínio laminada, medida aproximada 10x10cm.	Und	400	29,28	11.712,00
ME/EPP/MEI	128	Curativo anti-séptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Esterilizado sob Radiação Gama. Tamanho aproximado 10x10cm	Und	500	24,80	12.400,00
ME/EPP/MEI	129	CURATIVO COM CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA, TAMANHO 15 CM X 15 CM	UND	500	73,99	36.995,00
ME/EPP/MEI	130	Curativo composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina. Medida aproximada 10x10cm, embalados individualmente.	Und	350	10,25	3.587,50
ME/EPP/MEI	131	CURATIVO EM POMADA BACTERIOSTÁTICA COMPOSTA POR CADOXÓMERO, INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS EXUDATIVAS E CRONICA. 20 G	UND	200	294,34	58.868,00
ME/EPP/MEI	132	Curativo filme Transparente em rolo 15x15cm	ROL	55	74,30	4.086,50
ME/EPP/MEI	133	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, MATERIAL CARBOXIMETILCELULOSE	UND	300	29,04	8.712,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		SÓDICA, FORMATO EM PLACA, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 20 CM, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APLICAÇÃO GRADE DEMARCADORA, INDICATIVO TROCA, REVESTIMENTO FILME PERMABILIDADE SELETIVA				
ME/EPP/MEI	134	Curativo multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, camada de algodão e poliácrlato de alta absorção, e camada de filme de poliuretano semipermeável, com capacidade de manejo de fluido maior ou igual a 20,9 g/10cm ² /24h, esterilizado a óxido de etileno. 15x20cm	UND	300	205,05	61.515,00
ME/EPP/MEI	135	Cureta endocervical Novak PARA/ Biopsia 23.5 Cm	UND	300	97,78	29.334,00
ME/EPP/MEI	136	Desinfetante Hospitalar Para Superfícies Fixas e Artigos não Críticos DMQ 5L Odor: Característico pH: 6,5 - 8,5. Princípio ativo bactericida: Cloreto De Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio E Cloreto De Didecil Dimetil Amônio 1,92% e Cloridrato De Polihexametileno Biguanida 0,2%. COMPOSIÇÃO Água, ativo e sequestrante	GL	50	93,66	4.683,00
ME/EPP/MEI	137	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM NO MÍNIMO CINCO ENZIMAS, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL. DETERGENTE NAO IONICO/ANIONICO, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, NAO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE ACAO RAPIDA, POUCA FORMACAO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUIDA. APRESENTACAO EM GALAO DE 5 LITROS	GL	80	71,84	5.747,20
ME/EPP/MEI	138	DETERGENTE ENZIMATICO DESTINADO A MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM CONTAMINANTES ORGANICOS DE DIFICIL REMOCAO E QUE POSSA SER USADO EM LIMPEZA MANUAL. PRODUTO BIODEGRADAVEL, ATOXICO, PH NEUTRO, NAO CORROSIVO, NAO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS, NAO ESPUMANTE E QUE NAO DEIXE	GL	10	69,25	692,50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		RESIDUOS. COMPOSTO DE ENZIMAS DOS GRUPOS DA AMILASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE E LIPASE, CONCENTRACAO TOTAL DE, NO MINIMO, 40%, CONTENDO TENSOATIVO NAO IONICO. DILUICAO DE 01 ML/L PARA PROCESSO MANUAL.				
ME/EPP/MEI	139	DRENO DE TORAX 28.CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE COM ORIFICIOS PARA DRENAGEM TORACICA, RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA. REG. MS., RESP.TECNICO, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	UND	15	5,47	82,05
ME/EPP/MEI	140	DRENO DE TORAX 30. CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE COM ORIFICIOS PARA DRENAGEM TORACICA, RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA. REG. MS., RESP.TECNICO, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	UND	15	7,58	113,70
ME/EPP/MEI	141	DRENO DE TORAX 32. CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE COM ORIFICIOS PARA DRENAGEM TORACICA, RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA. REG. MS., RESP.TECNICO, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	UND	15	8,02	120,30
ME/EPP/MEI	142	DRENO DE TORAX 34. CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE COM ORIFICIOS PARA DRENAGEM TORACICA, RADIOPACO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA. REG. MS., RESP.TECNICO, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	UND	15	7,70	115,50
ME/EPP/MEI	143	DRENO DE TORAX 36.CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE COM ORIFICIOS PARA DRENAGEM TORACICA, RADIOPACO.	UND	15	6,70	100,50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS., RESP.TECNICO, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".				
ME/EPP/MEI	144	DRENO TIPO PENROSE, N.01; EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO; DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEAVEIS, OCO, C/GAZE INTERNA; DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UND	300	1,76	528,00
ME/EPP/MEI	145	DRENO TORÁCICO 18FR	UND	15	23,97	359,55
ME/EPP/MEI	146	ELETRODO DESCARTAVEL COMPATIVEL PARA NIHON KOHDEN CARDIOLIFE AED 3100	PAR	24	10,67	256,08
ME/EPP/MEI	147	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG ADULTO . RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE; NÃO IRRITANTE; REPOSICIONÁVEL PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA; ELETRODOS DE ESPUMA COMPACTA COM ALTA ADERÊNCIA À PELE. GEL SÓLIDO DE EXCELENTE CONDUTIVIDADE. HIPOALERGÊNICO. TAMANHO: 43X45MM. PACOTE COM 50 UNID.	PCT	1.000	17,06	17.060,00
ME/EPP/MEI	148	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG INFANTIL . RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE; NÃO IRRITANTE; REPOSICIONÁVEL PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E A RETIRADA; ELETRODOS DE ESPUMA COMPACTA COM ALTA ADERÊNCIA À PELE. GEL SÓLIDO DE EXCELENTE CONDUTIVIDADE. HIPOALERGÊNICO. TAMANHO: 43X45MM. PACOTE COM 50 UND	PCT	300	17,12	5.136,00
ME/EPP/MEI	149	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DEA CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA. ADULTO.	UND	50	483,57	24.178,50
ME/EPP/MEI	150	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DEA CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA. INFANTIL.	UND	50	555,32	27.766,00
ME/EPP/MEI	151	ELETRODO MULTIFUNÇÃO	UND	24	403,67	9.688,08



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		DESCARTÁVEL PARA DEFIBRILADOR COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO INSTRAMED, MODELO CARDIOMAX/ISIS/ISIS PRO. ADULTO				
ME/EPP/MEI	152	Equipo fotossensível para bomba de infusão marca Santronic modelo ICATU S EI0422, contendo tubo em silicone para administração de medicamentos/soluções	UND	1.450	25,91	37.569,50
ME/EPP/MEI	153	EQUIPO MACROGOTAS CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE ; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. FLEXÍVEL C/ INJ. LATERAL.	UND	40.200	1,52	61.104,00
ME/EPP/MEI	154	EQUIPO MICROGOTAS CONTENDO TUBO ELASTOMERO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS/SOLUCOES; PONTA PERFURANTE ADAPTAVEL COM FACILIDADE E SEGURANCA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CAMARA DE GOTEJAMENTO RIGIDA E TRANSPARENTE; TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MINIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE); CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO,	Und	1.200	2,03	2.436,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		CODIGO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CONFORME NBR 14041/1998. EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS FLEXIVEL C/INJ. LATERAL.				
ME/EPP/MEI	155	EQUIPO PARA ALIMENTACAO ENTERAL , DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC AZUL. CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE. CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	UND	1.000	1,58	1.580,00
ME/EPP/MEI	156	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 21 G. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cxa	100	46,74	4.674,00
ME/EPP/MEI	157	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 23 G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	38,05	7.610,00
ME/EPP/MEI	158	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25 G CAIXA COM 100 UND	CX	200	46,40	9.280,00
ME/EPP/MEI	159	ESFIGNOMANOMETRO MANUAL C/ BRACADEIRA ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON PRETO COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXIVEL COM EXTENSAO EM TUBO ESPIRILADO, MANOMETRO GRANDE, COM VISOR EM ACRILICO TRANSPARENTE	UND	500	78,49	39.245,00
ME/EPP/MEI	160	ESFIGNOMANOMETRO MANUAL C/ BRACADEIRA INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON PRETO COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXIVEL COM EXTENSAO EM TUBO ESPIRILADO, MANOMETRO GRANDE, COM VISOR EM ACRILICO TRANSPARENTE	UND	50	81,20	4.060,00
ME/EPP/MEI	161	ESFIGNOMANOMETRO MANUAL C/ BRACADEIRA PARA OBESO, CONFECCIONADA EM NYLON PRETO COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXIVEL COM EXTENSAO EM	UND	20	114,01	2.280,20



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		TUBO ESPIRILADO, MANOMETRO GRANDE, COM VISOR EM ACRILICO TRANSPARENTE				
ME/EPP/MEI	162	Espaçador bi-valvulado adulto	UND	80	36,41	2.912,80
ME/EPP/MEI	163	Espaçador bi-valvulado infantil	UND	70	33,30	2.331,00
ME/EPP/MEI	164	Espaçador bi-valvulado juvenil.	UND	60	40,59	2.435,40
ME/EPP/MEI	165	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL. CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIOS DE ALGODAO, COM MASSA ADESIVA DISTRIBUIDA UNIFORMEMENTE, ISENTA DESUBSTANCIAS ALERGICAS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS.TAMANHO: 4,5CMx10M . EMBALADO EM CARRETEL PLASTICO, COM PROTECAO, CONTENDO NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	ROL	2.545	12,12	30.845,40
ME/EPP/MEI	166	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL M, NAO LUBRIFICADO.	UND	10.000	1,66	16.600,00
ME/EPP/MEI	167	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL P, NAO LUBRIFICADO.	UND	7.000	1,47	10.290,00
ME/EPP/MEI	168	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL SILICONIZADO TAMANHO G	UND	3.000	2,25	6.750,00
ME/EPP/MEI	169	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5, AUTOCLAVAVEL, RESISTENTE A CORROSAO, DESCOLORACAO E A SUCESSIVAS AUTOCLAVAGENS; EM ACO INOX POLIDO; BORDAS POLIDAS E BEM ACABADAS;	UND	200	25,93	5.186,00
ME/EPP/MEI	170	ESTETOSCOPIO ADULTO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL, QUE PERMITA AUSCULTAR SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, GIRANDO O AUSCULTADOR. REVESTIMENTO DA BORDA ANTI-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. MOLA DO ANGULO FLEXIVEL E INTERNA AO TUBO DE PVC. TODAS AS PARTES DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LATEX. O EQUIPAMENTO DEVERA ACOMPANHAR UM IDENTIFICADOR DE PROPRIEDADE PARA ENCAIXE NO Y DO TUBO. DEVERA VIR SOBRESSALENTE, DOIS PARES DE OLIVAS E UMA MEMBRANA PARA A CAMPANULA. GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS COMPROVADA ATRAVES DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.	Und	154	140,89	21.697,06
ME/EPP/MEI	171	ESTETOSCOPIO; DUO-SOM; AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE EM MATERIAL	UND	50	48,39	2.419,50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		RESISTENTE; TAMANHO INFANTIL; CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO E RESISTENTE, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y"; COM OLIVAS EM PLÁSTICO SEM REBARBAS; ACONDICIONADO EM MATERIAL GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO				
ME/EPP/MEI	172	EXTENSÃO DE CATETER OXIGÊNIO 15Mts - A EXTENSÃO DE CÂNULA NASAL É UTILIZADA PARA COM O INTUITO DE OFERECER AO PACIENTE QUE UTILIZA OXIGÊNIO DOMICILIAR/CILINDRO OU CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ESTACIONÁRIO) MAIOR MOBILIDADE E FACILIDADE DE A LOCOMOÇÃO/POSSUEM EXTREMIDADES FLEXÍVEIS/PERMITINDO A PASSAGEM DO OXIGÊNIO, MESMO QUE TENHA ALGUM TIPO DE DOBRA NA MESMA	Und	50	79,84	3.992,00
ME/EPP/MEI	173	EXTENSOR PARA PERFUSÃO; ESTERIL; 120 CM; PRIMER: 0,96 ML CALIBRE 3F; CONECTOR LUER LOCK E CONECTOR LUER-SLIP	UND	400	5,67	2.268,00
ME/EPP/MEI	174	Filtro, tipo bacteriano, modelo expiratório, aplicação compatível com ventilador pulmonar, esterilidade esterilizável	Und	50	11,37	568,50
ME/EPP/MEI	175	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICO DE POLIGLACTINA 910 (Nº 2-0) AGULHADO: FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM SINTÉTICA, MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO 2-0, 70CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910 OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 2,8CM DE COMPRIMENTO E 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA PONTA CORTANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 36 UNIDADES.	CX	30	298,35	8.950,50
ME/EPP/MEI	176	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICO DE POLIGLACTINA 910 (Nº 3-0) AGULHADO: FIO CIRÚRGICO DE ORIGEM SINTÉTICA, MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO 3-0, 70 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910 OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO, COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,0 A 3,2 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 DE	CX	30	305,17	9.155,10



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		CIRCUNFERÊNCIA CILINDRICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 36 UNIDADES.				
ME/EPP/MEI	177	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 INABSORVIVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, AGULHA DE APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE COMPRIMENTO, 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZACAO ATE O MOMENTO DO USO, CAIXA :24 UNIDADES	CX	200	38,09	7.618,00
ME/EPP/MEI	178	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 INABSORVIVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, AGULHA DE APROXIMADAMENTE 3 CM DE COMPRIMENTO, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZACAO ATE O MOMENTO DO USO, CAIXA :24 UNIDADES.	Und	200	39,83	7.966,00
ME/EPP/MEI	179	FIO GUIA ENTUBACAO ADULTO	UND	20	21,77	435,40
ME/EPP/MEI	180	FIO GUIA ENTUBAÇÃO INFANTIL	UND	10	22,13	221,30
ME/EPP/MEI	181	FIO MONONYLON 2-0 C/ AG 30MM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	100	33,63	3.363,00
ME/EPP/MEI	182	FIO MONONYLON 3-0 C/ AG 30MM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	300	34,05	10.215,00
ME/EPP/MEI	183	FIO MONONYLON 4-0 C/ AG 30MM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100	39,13	3.913,00
ME/EPP/MEI	184	FIO MONONYLON 5-0 C/ AG 30MM. CAIXA COM 24	CX	100	34,35	3.435,00
ME/EPP/MEI	185	FIO NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO NYLON 2-0 C/A 2,8: FIO DE NYLON MONOFILAMENTAR, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, AGULHA DE 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 2,4 CM, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADO	CX	50	45,79	2.289,50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 UNIDADES.				
ME/EPP/MEI	186	FIO NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO NYLON 3-0, C/A 3,8; FIO DE NYLON MONOFILAMENTAR, COR PRETA, COMPRIMENTO 45 CM, AGULHA DE 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 2,4 CM, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	30	61,71	1.851,30
ME/EPP/MEI	187	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE DE CELULOSE.	ROL	505	7,66	3.868,30
ME/EPP/MEI	188	FITA CREPE ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 16MMX50M	ROL	3.060	4,70	14.382,00
ME/EPP/MEI	189	FITA METRICA 1,50M PARA AVALIAÇÃO DE MÉDIDAS, COM MARCAÇÃO DOS CENTÍMETROS,	UND	200	9,61	1.922,00
ME/EPP/MEI	190	FITA MÉTRICA PARA MEDIDA DA ALTURA UTERINA, COM DESCRIÇÃO DOS MESES GESTACIONAIS, ALTURA UTERINA EM CM, E TEMPO DE AMENORRÉIA.	UND	100	27,29	2.729,00
ME/EPP/MEI	191	FITA MICROPORE HIPOALERGICA 2,5CM10M	ROL	1.510	2,97	4.484,70
ME/EPP/MEI	192	FITA MICROPORE HIPOALÉRGICA 5,0CMX10M	ROL	2.030	5,39	10.941,70
ME/EPP/MEI	193	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO PARA VÁLVULA REGULADORA, COR VERDE, INDICADO PARA USO MEDICINAL. FABRICADO EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, FLUTUADOR EM INOX, BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼ POLEGADAS NPT. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CÁPSULA E BILHA EM POLIBICARBONATO; ESFERA (FLUTUADOR) DE INOX; ESCALA 0 A 15 LITROS P/ MINUTO; BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO; FABRICADO EM METAL CROMADO.	UND	50	98,78	4.939,00
ME/EPP/MEI	194	FLUXOMETRO; PARA AR COMPRIMIDO; CORPO DE METAL CROMADO; COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN; COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 150 MM; BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRÁVEL; FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOX; SISTEMA DE	UND	10	102,16	1.021,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO; ROSCAS CONFORME NORMA NB 254; ACOMPANHA MANGUEIRA DE PVC OU LATEX				
ME/EPP/MEI	195	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML. PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE DIETA ENTERAL. FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS; LIVRE DE BISFENOL; RADIAÇÃO IONIZANTE; ATÓXICO; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO: AQUECIMENTO OU RESFRIAMENTO DE SOLUÇÕES ENTERAIS; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO; FRASCO EM PE. GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; VOLUME: 300ML.	UND	7.000	1,38	9.660,00
ME/EPP/MEI	196	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA 2000 ML. FRASCO DESCARTÁVEL FRACIONADO; GRADUADO A CADA 50ML; VOLUME 2000ML; MATERIAL PROPILENO; TAMPA DE ROSCA RÁPIDA COM 3 VIAS. REGISTRO NO MS; REGISTRO ANVISA	UND	12	33,97	407,64
ME/EPP/MEI	197	GARROTE EM ROLO, TIRAS DE LÁTEX PICOTADAS A CADA 45CM, 25 UNIDADES POR ROLO	Cxa	100	25,66	2.566,00
ME/EPP/MEI	198	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA EM ELÁSTICO PLANO, RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS, COM SISTEMA DE TRAVA, BOTÃO DE REGULAGEM DE TENSÃO E BOTÃO DE ABERTURA.	UND	100	9,70	970,00
AMPLA	199	GAZE NÃO ESTÉRIL COM 500 UNIDADES. 7,5cm x 7,5cm 13 fios	PCT	3.100	30,98	96.038,00
ME/EPP/MEI	200	GAZE TIPO QUEIJO, HIDRÓFILA (BOBINA), CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO, SENDO COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91CM X 91M 13 FIOS.	ROL	400	37,27	14.908,00
ME/EPP/MEI	201	GEL P/ ECG FRASCO C/ 100G	UND	2.000	2,90	5.800,00
ME/EPP/MEI	202	GLICOSE 25% INJETÁVEL AMPOLA C/ 10 ML	AMP	300	0,77	231,00
ME/EPP/MEI	203	GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA 10 ML EV	AMP	600	0,87	522,00
ME/EPP/MEI	204	HASTES FLEXÍVEL PARA HIGIENE PESSOAL DE POLIPROPILENO FLEXÍVEL, CILÍNDRICO, RETO, MEDINDO NO MÍNIMO 7 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 MM DE LARGURA; NA COR BRANCA, AZUL OU AMARELA, SENDO AS DUAS EXTREMIDADES COM PONTAS DE ALGODÃO	CX	100	4,57	457,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		HIDRÓFILO DE MANEIRA FIRME E BEM ACABADAS; EMBALAGEM CONTENTO 150 HASTES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL.				
ME/EPP/MEI	205	Hidrogel amorfo, transparente, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flip-top 85 gramas. Não estéril	BIS	200	27,17	5.434,00
ME/EPP/MEI	206	HIPOCLORITO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% DE CLORO ATIVO, ESTABILIZADO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO COM ACAO DESINFETANTE E ANTI-SEPTICA (BACTERIANA E VIRUCIDA); FORMA DE APRESENTACAO FRASCO PLASTICO OPACO, ESCURO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 5000ML, COM TAMPA DE ROSCA E LACRE; PARA DESINFECCAO DE SUPERFICIE E MATERIAIS	GL	105	28,63	3.006,15
ME/EPP/MEI	207	Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical. Contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Base fixada na prancha 36 (C) x 25 (L) cm Laterais fixadas na base 23,5 x 13 x 5,5 cm Utilizado no resgate e transporte de vítimas, este produto é indicado para imobilizar a cabeça, em conjunto com o colar cervical de resgate e uma prancha de imobilização	Und	30	90,17	2.705,10
AMPLA	208	INDICADOR BIOLÓGICO; AUTO CONTIDO; MONITORACAO DE PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO A 121C E/OU A 132C A 143C; GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10 ⁵ . TEMPO MAXIMO DE RESPOSTA DE 24 HRS, POR METODO DE FLUORESCENCIA; EM TIRA DE PAPEL; CONTENDO POPULACAO MICROBIANA MINIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS; CALIBRADO DE BACILLUS STEROTHERMOPHILUS; AMPOLA DE VIDRO QUEBRAVEL; CONTENDO CALDO NUTRIENTE; TIRA IMPREGNADA E AMPOLA CONTIDOS EM FRASCO TERMOPLASTICO FLEXIVEL, NAO CORTANTE; COM TAMPA	Und	7.000	23,22	162.540,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		PERMEAVEL AO VAPOR, COM FILTRO HIDROFÓBICO E ABERTURA NAS LATERAIS; COM CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO E INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE INDICA QUE AS AMPOLAS FORAM PROCESSADAS; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA.				
ME/EPP/MEI	209	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10 ⁴ 5 FABRICADO CONFORME ISSO 11138-1. CONTER NA CAIXA 10 UNIDADES	UND	50	37,48	1.874,00
ME/EPP/MEI	210	INDICADOR QUÍMICO EM FOLHAS PARA AUTOCLAVE À VÁCUO, IMPREGNADA COM INDICADOR TERMOQUÍMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, ATÓXICO. CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	60	88,45	5.307,00
ME/EPP/MEI	211	INDICADOR QUÍMICO, PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 240 UNIDADES	CX	25	271,93	6.789,25
ME/EPP/MEI	212	INFANTIL COM 3 LAMINAS CURVAS. KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM 3 LÂMINAS; CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL PEQUENO; CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVES E RESISTENTES; TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; CABO AUTOCLAVÁVEL; TAMANHOS: 00, 0, 1	Und	20	704,89	14.097,80
ME/EPP/MEI	213	kit constituído por 07 monofilamentos (Semmes-Weinsten) calibrados, chamados também de estesiômetro, montados em suportes e protegidos dentro de tubos transparentes onde seis tubos servem como hastes para segurar e manter o filamento na posição correta para aplicação e o sétimo tubo é reservatório para outros dois filamentos dos mais delicados, e serve também para apoiar convenientemente sobre uma superfície as demais hastes, uma vez montada para utilização. Cada tubo deve possuir dois filamentos da mesma cor sendo um de uso imediato e um de reserva. A intensidade dos filamentos é de acordo com a cor: Verde: 0,05g Azul: 0,2g Violeta: 2g Vermelho escuro: 4,0g Laranja: 10,0g	Und	15	314,46	4.716,90
ME/EPP/MEI	214	KIT DE MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO, TAMANHO	Und	300	22,22	6.666,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		ADULTO, COM CAMARA DE NEBULIZAÇÃO, FILTRO, TUBO DE AR, PINO CONECTOR COMPATIVEL COM O MODELO DO NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO				
ME/EPP/MEI	215	KIT DE MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO, TAMANHO INFANTIL, COM CAMARA DE NEBULIZAÇÃO, FILTRO, TUBO DE AR, PINO CONECTOR COMPATIVEL COM O MODELO DO NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO	Und	300	21,87	6.561,00
ME/EPP/MEI	216	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO COM 6 LÂMINAS, CABO PARA LARINGOSCÓPIO; TAMPA DA BATERIA FECHADA; TAMANHO: MÉDIO; LÂMINA LARINGOSCÓPIO :TAMANHOS DE 0 ATÉ 5. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C . - ACOMPANHA LÂMPADA.	KIT	20	914,19	18.283,80
ME/EPP/MEI	217	LAMINA BISTURI 12 DESCARTAVEL, ESTERIL, ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, AFIADA, ADAPTAVEL AO CABO PADRAO. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE FORMA A GARANTIR A ESTERILIZACAO.	CX	20	34,10	682,00
ME/EPP/MEI	218	LAMINA BISTURI 20 DESCARTAVEL, ESTERIL, ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, AFIADA, ADAPTAVEL AO CABO PADRAO. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE FORMA A GARANTIR A ESTERILIZACAO.	CX	25	29,41	735,25
ME/EPP/MEI	219	LAMINA BISTURI 23 DESCARTAVEL, ESTERIL, ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, AFIADA, ADAPTAVEL AO CABO PADRAO. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE FORMA A GARANTIR A ESTERILIZACAO.	CX	15	29,98	449,70
ME/EPP/MEI	220	LAMINA DE BISTURI; EM ACO INOXIDAVEL; NUMERO 22; USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM RANHURAS E SINAIS DE OXIDACAO, EMBALAGEM QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE E ESTEJA DE ACORDO COM A	CX	150	28,76	4.314,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMABALADAS INDIVIDUALMENTE				
ME/EPP/MEI	221	LAMINA DE BISTURI N. 11. DESCARTAVEL, ESTERIL, ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, AFIADA, ADAPTAVEL AO CABO PADRAO. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE FORMA A GARANTIR A ESTERILIZACAO.	CX	15	42,20	633,00
ME/EPP/MEI	222	LAMINA DE BISTURI N. 15. DESCARTAVEL, ESTERIL, ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, AFIADA, ADAPTAVEL AO CABO PADRAO. EMBALAGEM EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE FORMA A GARANTIR A ESTERILIZACAO.	CX	150	27,93	4.189,50
ME/EPP/MEI	223	LAMPADA UNIVERSAL PARA LAMINA DE LARINGOSCOPIO ADULTO, TENSÃO 2,5V	UND	600	38,88	23.328,00
ME/EPP/MEI	224	LANTERNA CLÍNICA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ABS. LUZ AMARELA. FUNCIONA COM 02 PILHAS AAA. MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X P): 12,50 X 1,00 X 1,00CM	UND	50	59,27	2.963,50
ME/EPP/MEI	225	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM 3 LAMINAS RETAS. KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM 3 LÂMINAS; CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL PEQUENO; CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVES E RESISTENTES; TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; CABO AUTOCLAVÁVEL; TAMANHOS: 00, 0, 1.	KIT	20	538,57	10.771,40
ME/EPP/MEI	226	LARINGOSCÓPIO PARA VISUALIZAÇÃO DA LARINGE DURANTE LARINGOSCOPIA E ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. EQUIPAMENTO COMPOSTO DE CABO (PUNHO) COM CABEÇOTE, SUPORTE COM LÂMPADA, ADAPTADORES DE LARINGE COM 05 LÂMINAS CURVAS ADULTO	Und	15	695,56	10.433,40
ME/EPP/MEI	227	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 100% CELULOSE VIRGEM 70CM X 50CM	ROL	3.000	14,20	42.600,00
ME/EPP/MEI	228	LUVA CIRURGICA DE LATEX N. 6,0. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA. COM	PAR	6.300	2,15	13.545,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		PÓ.				
ME/EPP/MEI	229	LUVA CIRURGICA DE LATEX N. 6,5 LUVA CIRURGICA, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAI GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA.	PAR	13.900	1,86	25.854,00
ME/EPP/MEI	230	LUVA CIRURGICA DE LATEX N. 7,0. LUVA CIRURGICA, C/ PÓ CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAI GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA.	PAR	13.500	1,57	21.195,00
ME/EPP/MEI	231	LUVA CIRURGICA DE LATEX N. 7,5. LUVA CIRURGICA, C/ PÓ CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAI GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA.	PAR	13.500	1,52	20.520,00
ME/EPP/MEI	232	LUVA CIRURGICA DE LATEX N. 8,0. LUVA CIRURGICA, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAI GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA.	PAR	6.750	1,88	12.690,00
ME/EPP/MEI	233	LUVA CIRURGICA DE LATEX N. 8,5. LUVA CIRURGICA, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, ESTERILIZADA A RAI GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA.	PAR	1.000	1,65	1.650,00
ME/EPP/MEI	234	LUVA DESCARTÁVEL NITRÍLICA SEM TALCO: LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SUA ESPESSURA FOI DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR PROTEÇÃO SEM PERDER O TATO E A SENSIBILIDADE. LUVA 100% BORRACHA NITRÍLICA DESCARTÁVEL COMPRIMENTO DE 24 CM, SEM TALCO, EVITA ALERGIA E IRRITAÇÃO, ESPESSURA DE 0,10 MM. CAIXA	CX	50	24,27	1.213,50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		CONTENDO 100 UNIDADES CADA. TAMANHOS A DEFINIR.				
ME/EPP/MEI	235	LUVA DE TOQUE PLÁSTICA ESTÉRIL COM 100 UNIDADES. LUVA PLÁSTICA ESTERIL, AMBIDESTRA, TAMANHO MEDIO (UNICO), MAO UNICA, CONFECCIONADA EM FINO FILME TRANSPARENTE, ATOXICO, PRE-ENTASCADA, DOBRADA DE FORMA A ASSEGURAR A ESTERILIZACAO E A UTILIZACAO ASSEPTICA DO PRODUTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE DEVENDO MANTER A ESTERILIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185, DE 22/10/2001 DA ANVISA E TER REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, CAIXA C/100 UNID, VALIDADE 36 MESES.	Cxa	1.500	12,30	18.450,00
ME/EPP/MEI	236	LUVA PARA PROCEDIMENTOS G. C/ PÓ CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COM FORMATO ANATOMICO E RESISTENCIA, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	CX	2.050	22,26	45.633,00
ME/EPP/MEI	237	LUVA PARA PROCEDIMENTOS G. SEM PÓ. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COM FORMATO ANATOMICO E RESISTENCIA, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	CX	1.000	22,26	22.260,00
ME/EPP/MEI	238	LUVA PARA PROCEDIMENTOS M COM TALCO. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COM FORMATO ANATOMICO E RESISTENCIA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. CAIXA COM 100.	CX	2.050	26,78	54.899,00
ME/EPP/MEI	239	LUVA PARA PROCEDIMENTOS M. SEM TALCO. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COM FORMATO ANATOMICO E RESISTENCIA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. CAIXA COM 100 LUVAS.	CX	1.500	23,57	35.355,00
ME/EPP/MEI	240	LUVA PARA PROCEDIMENTOS P SEM TALCO. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, COM FORMATO ANATOMICO E RESISTENCIA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. CAIXA COM 100 LUVAS.	CX	1.500	23,80	35.700,00
ME/EPP/MEI	241	LUVA PARA PROCEDIMENTOS	CX	2.000	20,97	41.940,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		TAMANHO P COM TALCO, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, COM FORMATO ANATOMICO E RESISTENCIA, SEM TALCO. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA				
ME/EPP/MEI	242	MANTA TERMICA DE RESGATE ALUMINIZADA DIMENSOES: 1,40 X 2,10 CM	Und	340	5,79	1.968,60
ME/EPP/MEI	243	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO 100% POLIPROPILENO CX C/ 50 UND	Cxa	1.550	6,14	9.517,00
ME/EPP/MEI	244	MASCARA COM RESERVATORIO DE ALTA CONCENTRACAO MR 3210 ADULTO MASCARA PARA OXIGENIO - COM RESERVATÓRIO - ADULTO. MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO, COM TUBO DE O2; COM RESERVATÓRIO	Und	2.020	6,27	12.665,40
ME/EPP/MEI	245	MASCARA COM RESERVATORIO DE ALTA CONCENTRACAO MR 3211 INFANTIL COM RESERVATÓRIO - INFANTIL.: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO, COM TUBO DE O2; COM RESERVATÓRIO.	Und	300	5,44	1.632,00
ME/EPP/MEI	246	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM PROLONGAMENTO - UTILIZADO PARA FORNECER OXIGÊNIO A PACIENTES COM RECOMENDAÇÃO MÉDICA ACIMA DE 5L/MIN)	UND	500	17,14	8.570,00
ME/EPP/MEI	247	Máscara de Oxigênio para Traqueostomia, não estéril, com conector para tubo de O2, máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico TAMANHO ADULTO	Und	500	17,48	8.740,00
ME/EPP/MEI	248	Máscara de Oxigênio para Traqueostomia, não estéril, com conector para tubo de O2, máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico TAMANHO INFANTIL	Und	500	16,50	8.250,00
ME/EPP/MEI	249	MASCARA DE PROTECAO N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRAVEL, DESCARTAVEL, NA COR AZUL, CONSTITUIDO DE FILTRO MECANICO DE NAO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTETICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PECA UNICA COM 6 CAMADAS, FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE,	Und	700	1,85	1.295,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDACAO DO RESPIRADOR. FIXACAO POR DUPLO ELASTICO EM PRESILHA PLASTICA PARA A CORRETA COLOCACAO E SELAGEM DO RESPIRADOR E, POR FIM, UMA CAMADA DE SPUNBONDED. ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF2, E OBEDECE OS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT.				
ME/EPP/MEI	250	Máscara laríngea novamasc/medtech- descartável nº 1,0. Esterilizada em embalagem individual, pronta para uso imediato;produzida em pvc transparente siliconado de uso médico;acompanha manual em português;código de barras padronizado (ean);isenta de látex	Und	40	64,30	2.572,00
ME/EPP/MEI	251	Máscara laríngea novamasc/medtech- descartável nº 1,5. Esterilizada em embalagem individual, pronta para uso imediato;produzida em pvc transparente siliconado de uso médico;acompanha manual em português;código de barras padronizado (ean);isenta de látex	Und	40	69,05	2.762,00
ME/EPP/MEI	252	Máscara laríngea novamasc/medtech- descartável nº 2,0. Esterilizada em embalagem individual, pronta para uso imediato;produzida em pvc transparente siliconado de uso médico;acompanha manual em português;código de barras padronizado (ean);isenta de látex	Und	40	56,43	2.257,20
ME/EPP/MEI	253	Máscara laríngea novamasc/medtech- descartável nº 2,5. Esterilizada em embalagem individual, pronta para uso imediato;produzida em pvc transparente siliconado de uso médico;acompanha manual em português;código de barras padronizado (ean);isenta de látex	Und	40	29,71	1.188,40
ME/EPP/MEI	254	Máscara laríngea novamasc/medtech- descartável nº 3,0. Esterilizada em embalagem individual, pronta para uso imediato;produzida em pvc transparente siliconado de uso médico;acompanha manual em português;código de barras padronizado (ean);isenta de látex	Und	40	51,01	2.040,40
ME/EPP/MEI	255	Máscara laríngea novamasc/medtech- descartável nº 4,0. Esterilizada em embalagem individual, pronta para uso imediato;produzida em pvc transparente siliconado de uso	Und	40	44,74	1.789,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		médico;acompanha manual em português;código de barras padronizado (ean);isenta de látex				
ME/EPP/MEI	256	Máscara laríngea novamasc/medtech- descartável nº 5,0. Esterilizada em embalagem individual, pronta para uso imediato;produzida em pvc transparente siliconado de uso médico;acompanha manual em português;código de barras padronizado (ean);isenta de látex	Und	40	64,15	2.566,00
ME/EPP/MEI	257	MICROMOTOR PARA ACOPLAMENTO EM PEÇAS ODONTOLÓGICAS ;LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C; RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO.SPRAY EXTERNO SIMPLES ;SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EXTERNO PADRÃO, QUE REDUZ A POSSIBILIDADE DE ENTUPIAMENTO, POSSIBILITA A SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA DE PASSAGEM DE ÁGUA, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA, E REFRIGERA A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO SUPERAQUECIMENTO. CONEXÃO BORDEN; ROTAÇÃO:DE 5.000 RPM/MIN A 20.000 RPM/MIN ;POSSUI REGULAGEM DE ROTAÇÃO/INVERSÃO NO CORPO DO MICROMOTOR;PRESSÃO DE AR DE TRABALHO :40 LIBRAS (PSI);ACOPLAMENTO: A	Und	30	774,11	23.223,30
ME/EPP/MEI	258	NEBULIZADOR/INALADOR DE AR COMPRIMIDO PORTATIL COM KIT DE COMPRESSOR, CAMARA DE NEBULIZAÇÃO, MASCARA TAMANHO ADULTO E INFANTIL, FILTRO, TUBO DE AR, PINO CONECTOR.	Und	50	142,57	7.128,50
ME/EPP/MEI	259	O CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICOS ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR,COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PRODUÇÃO DE POUCO RÚIDO DE TRABALHO. A PEÇA POSSUI OPÇÃO DE SISTEMA PUSH BUTTON DE FIXAÇÃO DA BROCA.CARACTERÍSTICAS DO CONTRA ÂNGULO :CORPO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO, COM LINHAS ARREDONDADAS ;AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135	Und	30	456,47	13.694,10



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		°C;FÁCIL ACOPLAMENTO, COM SISTEMA INTRA GIRATÓRIO E GIRO DE 360°; PESO IDEAL PARA O MANUSEIO: 49G;CABEÇA PEQUENA, COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS; EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS;SISTEMA PUSH BUTTON DE FIXAÇÃO DA BROCA: RESISTENTE À TRAÇÃO, OPÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DA BROCA COM SPRAY DE INTERNO: REFRIGERA A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABAL				
ME/EPP/MEI	260	OFTALMOSCÓPIO DE LED PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES	UND	15	908,27	13.624,05
ME/EPP/MEI	261	OTOSCOPIO DE DIAGNOSTICO COMPACTO E LEVE QUE OFERECE ALTO RENDIMENTO. CARACTERISTICAS: ILUMINACAO HALOGENA 2.5 V DE LONGA DURACAO. ILUMINACAO 30% MAIS BRILHANTE, MOSTRANDO A COR VERDADEIRA DO TECIDO. FIBRA OPTICA PARA TRANSMISSAO DE LUZ FRIA, GARANTE CAMPO DE TRABALHO LIVRE DE SOMBRA E AQUECIMENTO. LENTE DE VISAO AMPLA PARA VISUALIZACAO, REMOVIVEL PARA INSTRUMENTACAO. CABO METALICO COM ACABAMENTO LISO, PRETO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA. ACOMPANHA 5 ESPECULOS SENDO: UM JOGO COM 4 ESPECULOS REUTILIZAVEIS NOS TAMANHOS 2,5 - 3 - 4 E 5MM (ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE OU SOLUCAO PARA ESTERILIZACAO) + 1 ESPECULO STANDARD 4MM.	Und	50	273,83	13.691,50
ME/EPP/MEI	262	Oxímetro de pulso com tecnologia digital de ponta c/ monitoracao constantes do paciente (COM CABOS DE NEONATO ATE ADULTO) com diversos sensores, 06 tipos de alarmes e baterias recarregaveis. Oxímetro infantil, adulto, pediatrico e neonato: oxímetro portátil, alimentação bateria interna aaa, tipo medição pulso, faixa medição pulso 30 a 235 bpm, características adicionais display alta intensidade luz, tipo digital, aplicação infantil. Registro no m.s. anvisa	UND	60	1.021,30	61.278,00
ME/EPP/MEI	263	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL E UM SENSOR NUMA MESMA	UND	200	71,80	14.360,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		UNIDADE, FORNECE MEDIDAS RÁPIDAS E CONFIÁVEIS E SPO ² (SATURACÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO), BATIMENTO CARDÍACO E QUALIDADE DO PULSO EM PACIENTE ADULTOS E PEDIÁTRICOS, TAMANHO REDUZIDO COM DISPLAY (LED) DE FÁCIL LEITURA BOTÃO LIGA/DESLIGA, AUTO DESLIGAMENTO EM CASO DE NÃO UTILIZAÇÃO POR MAIS DE 8 SEGUNDOS, CAPINHA PROTETORA E REGISTRO NO M.S. ANVISA				
ME/EPP/MEI	264	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E UM SENSOR NUMA MESMA UNIDADE, FORNECE MEDIDAS RÁPIDAS E CONFIÁVEIS E SPO ² (SATURACÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO), BATIMENTO CARDÍACO E QUALIDADE DO PULSO EM PACIENTE, TAMANHO INFANTIL REDUZIDO COM DISPLAY (LED) DE FÁCIL LEITURA BOTÃO LIGA/DESLIGA, AUTO DESLIGAMENTO EM CASO DE NÃO UTILIZAÇÃO POR MAIS DE 8 SEGUNDOS, CAPINHA PROTETORA E REGISTRO NO M.S. ANVISA	Und	150	87,02	13.053,00
ME/EPP/MEI	265	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 30CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	ROL	20	141,53	2.830,60
ME/EPP/MEI	266	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 50CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	ROL	20	195,00	3.900,00
ME/EPP/MEI	267	PAPEL PARA ULTRASSOM A4. TIPO LUSTROSO. ESPESSURA 150UM. PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL FILME PARA ÁREA MÉDICA	PCTE	1.000	94,66	94.660,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		LUSTROSO/GLOSSY PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA. COMPATÍVEL COM TINTAS CORANTE A BASE DE ÁGUA E TINTA PIGMENTADA. INDICADO PARA ÁREAS DE IMAGENS MÉDICAS, EM ULTRASSOM COLORIDO, ULTRASSOM TIPO B, FUNDO OCULAR, GASTROSCÓPIO, ENTEROSCOPIA.				
ME/EPP/MEI	268	PINÇA ADSON 12CM COM DENTE	UND	100	18,39	1.839,00
ME/EPP/MEI	269	PINÇA ADSON 12CM SEM DENTE	UND	100	17,43	1.743,00
ME/EPP/MEI	270	PINÇA ANATOMICA 16CM SEM DENTE	UND	100	21,83	2.183,00
ME/EPP/MEI	271	PINÇA ANATOMICA ADSON 12CM	UND	100	19,97	1.997,00
ME/EPP/MEI	272	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 20 CM	UND	110	30,48	3.352,80
ME/EPP/MEI	273	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 20CM	UND	100	24,49	2.449,00
ME/EPP/MEI	274	PINÇA BACKAUS 13CM	UND	100	33,36	3.336,00
ME/EPP/MEI	275	PINÇA CHERON 24CM	UND	100	75,57	7.557,00
ME/EPP/MEI	276	PINÇA DENTE-DE-RATO Nº 16	UND	100	25,25	2.525,00
ME/EPP/MEI	277	PINÇA HAUSTED (MOSQUITO) RETA. 14CM.	UND	100	30,99	3.099,00
ME/EPP/MEI	278	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UND	50	45,51	2.275,50
ME/EPP/MEI	279	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UND	75	33,68	2.526,00
ME/EPP/MEI	280	PINÇA KELLY RETA 14CM	UND	40	44,06	1.762,40
ME/EPP/MEI	281	PINÇA KELLY RETA 16CM	UND	60	36,83	2.209,80
ME/EPP/MEI	282	PINÇA KOCHER 18CM RETA	UND	50	58,36	2.918,00
ME/EPP/MEI	283	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	UND	65	35,75	2.323,75
ME/EPP/MEI	284	PINÇA KOCHER RETA 14CM	UND	50	33,09	1.654,50
ME/EPP/MEI	285	Pinça Magil - Instrumento articulado não-cortante feita de Aço Inoxidável e de modelo Único, tamanho 15cm.	Und	50	82,03	4.101,50
ME/EPP/MEI	286	Pinça Magil - Instrumento articulado não-cortante feita de Aço Inoxidável e de modelo Único, tamanho 20cm.	Und	50	84,57	4.228,50
ME/EPP/MEI	287	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	UND	50	26,28	1.314,00
ME/EPP/MEI	288	PINÇA MOSQUITO CURVA 18CM	UND	50	70,93	3.546,50
ME/EPP/MEI	289	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	UND	50	35,14	1.757,00
ME/EPP/MEI	290	PINÇA MOSQUITO RETA 18CM	UND	50	63,60	3.180,00
ME/EPP/MEI	291	PINÇA PEAN DE 14 CM	UND	50	40,27	2.013,50
ME/EPP/MEI	292	PINÇA PROF.MEDINA P/BIOPSIA 24CM 3MM – ABC. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 24CM Diâmetro da boca 3mm	UND	50	224,29	11.214,50
ME/EPP/MEI	293	POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP EQUIPO MULTIVIAS. CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM DUAS VIAS.	Und	2.000	1,05	2.100,00
ME/EPP/MEI	294	PONTA EASY CLEAN CAIXA COM 6 BLISTERS EASY . EASY CLEAN É UM INSTRUMENTO QUE PROMOVE A AGITAÇÃO DA SUBSTÂNCIA QUÍMICA NO INTERIOR DO CANAL, PRINCIPALMENTE, NO TERÇO APICAL. ELA DEVE SER UTILIZADA APÓS O PREPARO OU MESMO DURANTE, DESDE QUE O CANAL ESTEJA COM	Und	20	45,94	918,80



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		DIÂMETRO SUPERIOR A #25, POIS ESSE É O TAMANHO DA PONTA DA EC, SENÃO, ELA PRENDE E DISTORCE. SE DISTORCER, PODE SER USADA SEM PROBLEMAS. O INSTRUMENTO DEVE SER UTILIZADO DA SEGUINTE FORMA: APÓS PREPARO DO CANAL, VOCÊ INTRODUZ A EASY CLEAN SEM ACIONAR, MARCA ONDE ELA CHEGOU SEM TRAVAR.POR SE TRATAR DE UM INSTRUMENTO SEM CORTE, A AGITAÇÃO PODE SER EM MOVIMENTO RECÍPROCANTE (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO).				
ME/EPP/MEI	295	PORTA AGULHA DE WIDEA - MAYO HEGAR 14 CM COM WIDEA	Und	60	133,37	8.002,20
ME/EPP/MEI	296	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	UND	70	41,14	2.879,80
ME/EPP/MEI	297	Prancha de polietileno lavável com capacidade para suportar até 180Kg, usada para atendimento e resgates de vítimas em solo, altura e água.	Und	25	452,33	11.308,25
ME/EPP/MEI	298	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO USO MÉDICO LINHA DE PRESERVATIVOS UTILIZADA ESPECIALMENTE EM TRANSDUTORES DE APARELHOS PARA ULTRASONOGRAFIA, NÃO DEVENDO SER USADO COMO CONTRACEPTIVO. EMBALAGEM - CAIXA COM 144 PRESERVATIVOS NÃO LUBRIFICADOS	CX	50	56,12	2.806,00
ME/EPP/MEI	299	Punch dermatológico Número 04	UND	5	70,32	351,60
ME/EPP/MEI	300	PVPI DEGERMANTE. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 1000ML.	LT	300	58,94	17.682,00
ME/EPP/MEI	301	REANIMADOR DE SILICONE ADULTO AUTOCLAVÁVEIS A 121°C E ESTERILIZÁVEIS A OXÍDEO DE ETILENO, POSSUEM VALVULA DE SEGURANCA, RESERVATORIO DE 02, MASCARA E CONECTOR. INQUEBRÁVEIS, DE GRANDE DURABILIDADE	UND	30	166,67	5.000,10
ME/EPP/MEI	302	REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL AUTOCLAVÁVEIS A 121°C E ESTERILIZÁVEIS A OXÍDEO DE ETILENO, POSSUEM VALVULA DE SEGURANCA, RESERVATORIO DE 02, MASCARA E CONECTOR. INQUEBRÁVEIS, DE GRANDE DURABILIDADE.	UND	30	163,92	4.917,60
ME/EPP/MEI	303	REANIMADOR DE SILICONE NEONATAL 20 AUTOCLAVÁVEIS A 121°C E ESTERILIZÁVEIS A OXÍDEO DE ETILENO, POSSUEM	UND	20	139,22	2.784,40



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		VALVULA DE SEGURANCA, RESERVATORIO DE 02, MASCARA E CONECTOR. INQUEBRAVEIS, DE GRANDE DURABILIDADE				
ME/EPP/MEI	304	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA, 1 METRO DE COMPRIMENTO E MANDÍBULA RETRÁTIL, PRÁTICA E LEVE, MARCAÇÃO EM MM.	Und	20	89,90	1.798,00
ME/EPP/MEI	305	SACO DESC. LIXO 100 LTS. C/100 UNID. LEITOSO INFECTANTE.	PCT	1.100	58,96	64.856,00
AMPLA	306	SACO DESC. LIXO 40 LTS. C/100 UNID. LEITOSO INFECTANTE	PCT	2.350	40,00	94.000,00
ME/EPP/MEI	307	SERINGA 03 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONADA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, VISÍVEL, BICO CENTRAL LUER SLIP UNIVERSAL, SEM AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	43.000	0,27	11.610,00
ME/EPP/MEI	308	SERINGA 05 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONADA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, VISÍVEL, BICO CENTRAL LUER SLIP UNIVERSAL, SEM AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50.800	0,23	11.684,00
ME/EPP/MEI	309	SERINGA 10 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONADA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, BICO CENTRAL OU LATERALIZADO UNIVERSAL LUER SLIP, SEM AGULHA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	60.300	0,39	23.517,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ME/EPP/MEI	310	SERINGA 20 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONADA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, BICO CENTRAL OU LATERALIZADO UNIVERSAL LUER SLIP, SEM AGULHA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10.000	0,60	6.000,00
ME/EPP/MEI	311	SERINGA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	2.000	0,20	400,00
ME/EPP/MEI	312	SERINGA 60 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONADA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, BICO CENTRAL OU LATERALIZADO UNIVERSAL LUER SLIP, SEM AGULHA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200	1,71	342,00
ME/EPP/MEI	313	SERINGA DE INSULINA 1ML 100UI COM AGULHA FIXA 8X0,30 - CAIXA COM 100 UN.	CX	2.350	28,54	67.069,00
ME/EPP/MEI	314	SERINGA LUER LOCK 05ML	Und	200	0,26	52,00
ME/EPP/MEI	315	SERINGA LUER LOCK 10ML	Und	200	0,38	76,00
ME/EPP/MEI	316	SERINGA LUER LOCK 20ML	Und	200	0,51	102,00
ME/EPP/MEI	317	SERINGA LUER LOCK 50ML	UND	300	1,18	354,00
ME/EPP/MEI	318	SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO AGULHA INTRA OSSEA – composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha de trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas aisi 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos na ausência de acesso venoso, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3 mm.	Und	12	1.183,26	14.199,12



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm.				
ME/EPP/MEI	319	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO DE SODIO 250 ML	Und	1.750	7,64	13.370,00
ME/EPP/MEI	320	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO DE SODIO 500ML	FR	5.600	8,83	49.448,00
ME/EPP/MEI	321	SOLUCAO FISIOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML. SISTEMA FECHADO	FR	20.000	5,03	100.600,00
ME/EPP/MEI	322	SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 1000ML. SISTEMA FECHADO	FR	5.000	10,24	51.200,00
ME/EPP/MEI	323	SONDA ASPIRACAO SISTEMA FECHADO - SAF Nº 10. EVITA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA E REDUZ A EXPOSIÇÃO DO PACIENTE AO RISCO MICROBIOLÓGICO. POSSUI ENTRADA MDI, QUE POSSIBILITA APLICAÇÃO DE INALAÇÃO POR AEROSSOL. DESTINADO AO USO MÁXIMO DE 72 HORAS. SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10. DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL COM ORIFICIOS ELABORADOS PARA NAO FERIR O PACIENTE, COMPRIMENTO- 40CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, REG. MS., RESP. TECNICO, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO"	Und	50	0,78	39,00
ME/EPP/MEI	324	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10, DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRACAO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA DO SISTEMA RESPIRATORIO E VIAS AEREAS EM PACIENTES.TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO, E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ESPECIAL COM VALVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCCAO DESEJADA .COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERACAO NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZACAO A OXIDO DE ETILENO.EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, C/ 50UND.	UND	5.000	0,86	4.300,00
ME/EPP/MEI	325	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14, DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRACAO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA DO SISTEMA RESPIRATORIO E VIAS AEREAS EM PACIENTES.TUBO	UND	5.500	1,07	5.885,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO, E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ESPECIAL COM VALVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCCAO DESEJADA. COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERACAO NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZACAO A OXIDO DE ETILENO.				
ME/EPP/MEI	326	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº20 , DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRACAO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA DO SISTEMA RESPIRATORIO E VIAS AEREAS EM PACIENTES.TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFICIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO, E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ESPECIAL COM VALVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCCAO DESEJADA .COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERACAO NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZACAO A OXIDO DE ETILENO.	UND	3.000	1,31	3.930,00
ME/EPP/MEI	327	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 12. DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL COM ORIFICIOS ELABORA- DOS PARA NAO FERIR O PACIENTE, COMPRIMENTO- 40CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, N. DE LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, REG. MS., RESP. TECNICO, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	UND	5.000	0,78	3.900,00
ME/EPP/MEI	328	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 16. DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL COM ORIFICIOS ELABORA- DOS PARA NAO FERIR O PACIENTE, COMPRIMENTO- 40CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, N. DE LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, REG. MS., RESP. TECNICO, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO,	UND	5.000	0,90	4.500,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		DESTRUIR APOS O USO".				
ME/EPP/MEI	329	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 18. DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL COM ORIFICIOS ELABORA- DOS PARA NAO FERIR O PACIENTE, COMPRIMENTO- 40CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, N. DE LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, REG. MS., RESP. TECNICO, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	UND	5.000	0,90	4.500,00
ME/EPP/MEI	330	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 6. DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL COM ORIFICIOS ELABORA- DOS PARA NAO FERIR O PACIENTE, COMPRIMENTO- 40CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, N. DE LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, REG. MS., RESP. TECNICO, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	UND	5.000	1,26	6.300,00
ME/EPP/MEI	331	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 8. DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL COM ORIFICIOS ELABORA- DOS PARA NAO FERIR O PACIENTE, COMPRIMENTO- 40CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, N. DE LOTE, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, REG. MS., RESP. TECNICO, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	UND	5.000	1,14	5.700,00
ME/EPP/MEI	332	Sonda de foley nº 06, feita de látex 100% natural, com ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, embalagem individual, tipo blíster, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Und	150	8,27	1.240,50
ME/EPP/MEI	333	Sonda de foley nº 10, feita de látex 100% natural, com ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, embalagem individual, tipo blíster, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Und	150	5,86	879,00
ME/EPP/MEI	334	Sonda de foley nº 12, feita de látex 100% natural, com ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, embalagem individual, tipo blíster, de fácil abertura, em papel	Und	150	4,23	634,50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 5 anos.				
ME/EPP/MEI	335	SONDA DE FOLEY Nº 14, FEITA DE LÁTEX 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	UND	300	3,52	1.056,00
ME/EPP/MEI	336	SONDA DE FOLEY Nº 16, FEITA DE LÁTEX 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	UND	700	3,52	2.464,00
ME/EPP/MEI	337	SONDA DE FOLEY Nº 18, FEITA DE LÁTEX 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. COM DUAS VIAS, CONFECCIONADA EM LATEX COM SUPERFICIE SILICONIZADA, BALAO SIMETRICO QUE PROPORCIONA RETENCAO DA SONDA NA BEXIGA E VALVULA QUE PERMITE A MANIPULACAO E VEDACAO, COM NUMERACAO VISIVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS., RESP. TECNICO.	UND	1.000	3,64	3.640,00
ME/EPP/MEI	338	Sonda de foley nº 22, feita de látex 100% natural, com ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, embalagem individual, tipo blíster, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 5 anos.	Und	150	4,20	630,00
ME/EPP/MEI	339	Sonda de foley nº 24, feita de látex 100% natural, com ponta distal	Und	150	5,26	789,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		atraumática, balão resistente à alta pressão, embalagem individual, tipo blíster, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 5 anos.				
ME/EPP/MEI	340	SONDA FOLEY 8. COM DUAS VIAS, CONFECCIONADA EM LATEX COM SUPERFICIE SILICONIZADA, BALAO SIMETRICO QUE PROPORCIONA RETENCAO DA Sonda NA BEXIGA E VALVULA QUE PERMITE A MANIPULACAO E VEDACAO, COM NUMERACAO VISIVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS., RESP. TECNICO, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	UND	100	3,69	369,00
ME/EPP/MEI	341	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO ; COM 2 VIAS,CALIBRE 20; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UND	150	3,43	514,50
ME/EPP/MEI	342	SONDA NASOGASTRICA LONDA Nº 14	UND	2.000	1,07	2.140,00
ME/EPP/MEI	343	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UND	2.000	1,04	2.080,00
ME/EPP/MEI	344	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO CUMPRIMENTO DE 34CM, 50CM OU 1M. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É SEMI-FECHADA POSSUINDO UM PEQUENO ORIFÍCIO NA PONTA (34CM), 2 FUROS (50CM) OU 4 FUROS (1METRO). A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE.	Und	2.000	0,92	1.840,00
ME/EPP/MEI	345	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO CUMPRIMENTO DE 34CM, 50CM OU 1M. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É SEMI-FECHADA POSSUINDO UM PEQUENO ORIFÍCIO NA PONTA (34CM), 2 FUROS (50CM) OU 4 FUROS (1METRO). A OUTRA	Und	2.000	1,20	2.400,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE.				
ME/EPP/MEI	346	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO CUMPRIMENTO DE 34CM, 50CM OU 1M. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É SEMI-FECHADA POSSUINDO UM PEQUENO ORIFÍCIO NA PONTA (34CM), 2 FUROS (50CM) OU 4 FUROS (1METRO). A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE.	Und	2.000	1,20	2.400,00
ME/EPP/MEI	347	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO CUMPRIMENTO DE 34CM, 50CM OU 1M. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É SEMI-FECHADA POSSUINDO UM PEQUENO ORIFÍCIO NA PONTA (34CM), 2 FUROS (50CM) OU 4 FUROS (1METRO). A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE	UND	2.000	1,31	2.620,00
ME/EPP/MEI	348	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18. ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO CUMPRIMENTO DE 34CM, 50CM OU 1M. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É SEMI-FECHADA POSSUINDO UM PEQUENO ORIFÍCIO NA PONTA (34CM), 2 FUROS (50CM) OU 4 FUROS (1METRO). A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE.	UND	2.000	1,32	2.640,00
ME/EPP/MEI	349	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO CUMPRIMENTO DE 34CM, 50CM OU 1M. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É SEMI-FECHADA POSSUINDO UM PEQUENO ORIFÍCIO NA PONTA (34CM), 2 FUROS (50CM) OU 4 FUROS (1METRO). A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE.	Und	2.000	1,58	3.160,00
ME/EPP/MEI	350	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 ESTÉRIL E ATÓXICA,	UND	2.000	1,38	2.760,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO CUMPRIMENTO DE 34CM, 50CM OU 1M. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É SEMI-FECHADA POSSUINDO UM PEQUENO ORIFÍCIO NA PONTA (34CM), 2 FUROS (50CM) OU 4 FUROS (1METRO). A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE.				
ME/EPP/MEI	351	SONDA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL N. 12	UND	2.000	10,39	20.780,00
ME/EPP/MEI	352	SONDA URETRAL 4. EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, COM ORFICIOS EM LADOS ALTERNADOS, CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NAO FERIR O PACIENTE, MARCAÇÃO NO TUBO PARA MELHOR ORIENTAÇÃO NA APLICAÇÃO. COMPRIMENTO- 40CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COSNTANDO NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, REG. MS, RESP. TECNICO, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, INDICATIVOS DE "PRODUTO DE USO UNICO, DESTRUIR APOS O USO".	UND	5.000	1,20	6.000,00
ME/EPP/MEI	353	SONDA URETRAL Nº 08, TUBO: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR: PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO: A ÓXIDO DE ETILENO.	UND	15.000	1,02	15.300,00
ME/EPP/MEI	354	SONDA URETRAL Nº 10, TUBO: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR: PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO: A ÓXIDO DE ETILENO.	UND	15.020	1,04	15.620,80
ME/EPP/MEI	355	SONDA URETRAL Nº 12, TUBO: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO	UND	40.020	0,88	35.217,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR: PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO: A ÒXIDO DE ETILENO.				
ME/EPP/MEI	356	SONDA URETRAL Nº 14, TUBO: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UM APONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO.	UND	15.020	1,06	15.921,20
ME/EPP/MEI	357	SONDA URETRAL Nº 16, TUBO: EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR: PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO: A ÒXIDO DE ETILENO.	UND	20.020	1,22	24.424,40
AMPLA	358	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/1000ML SISTEMA FECHADO.	UND	12.200	10,04	122.488,00
ME/EPP/MEI	359	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/100 ML FRASCOS SISTEMA FECHADO	Und	16.050	5,70	91.485,00
ME/EPP/MEI	360	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/500 ML SISTEMA FECHADO.	Und	12.200	7,59	92.598,00
ME/EPP/MEI	361	SORO GLICOFISIOLÓGICO COM 250ML, SISTEMA FECHADO;	UND	6.000	5,41	32.460,00
ME/EPP/MEI	362	SORO GLICOFISIOLÓGICO COM 500ML, SISTEMA FECHADO;	UND	6.000	6,95	41.700,00
ME/EPP/MEI	363	SORO GLICOSADO 5% COM 1000ML, SISTEMA FECHADO.	UND	1.500	9,89	14.835,00
ME/EPP/MEI	364	SORO GLICOSADO 5% COM 250ML, SISTEMA FECHADO	UND	1.500	5,99	8.985,00
ME/EPP/MEI	365	SORO GLICOSADO 5% COM 500ML, SISTEMA FECHADO	UND	4.000	7,11	28.440,00
ME/EPP/MEI	366	SUORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA COM RODÍZIOS PLÁSTICOS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO.	UND	20	172,74	3.454,80
ME/EPP/MEI	367	Tala imobilizadora de papelão tamanho G 70cm x 20cm.	UND	400	2,21	884,00
ME/EPP/MEI	368	TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO NOS TAMANHOS M 50cm x 20 cm	UND	700	2,08	1.456,00
ME/EPP/MEI	369	TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO NOS TAMANHOS P 30cm x 20 cm.	UND	1.000	1,39	1.390,00
ME/EPP/MEI	370	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL, TEMPERATURA DE - 10 A + 60°C, E UMIDADE DE 10 A 99%UR. DIVISÃO 0,1°C 1%UR. DE USO	Und	133	65,35	8.691,55



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		INTERNO COM MÁXIMA E MÍNIMA EM °C/°F, FUNÇÃO "RESET", VISOR LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. UTILIZA BATERIA 1,5V MODELO AA.				
ME/EPP/MEI	371	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0°C A 43,9°C - COM INDICADOR DE TEMPERATURAS INFERIORES (L) E SUPERIORES (H) À ESTA FAIXA DE MEDIÇÃO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA COM SINAL SONORO: INDICA QUE O APARELHO ESTÁ PRONTO A SER UTILIZADO OU QUE A MEDIÇÃO TERMINOU. RESULTADOS DAS MEDIÇÕES: EXPRESSOS EM GRAU CELSIUS (°C). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS. COR: BRANCO; À PROVA D'ÁGUA; RESULTADO EM ATÉ 1 MINUTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO.	Und	300	15,96	4.788,00
ME/EPP/MEI	372	TERMOMETRO INFRAVERMELHO PORTATIL TIPO MINITEMPMEDICAO DE TEMPERATURA SEM CONTATO LEITURA INSTANTANEMIRA LASER MT DISPLAY AMPLO DE FACILLEITURA RANGE DE TEMPERATURA -18 A 275 GRAUS ESCOLHA DA ESCALA DE TEMPERATURA C OU F1 ANO DE GARANTI	UND	100	73,45	7.345,00
ME/EPP/MEI	373	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA AMBIENTE - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA DE MÁXIMA E MÍNIMA; VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; FUNÇÃO: °C/F°; CABO DE APROXIMADAMENTE 2,30M. FAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA: -20°C A +70°C. FAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA: -50°C A +70°C. RESOLUÇÃO: 0,1°C. PRECISÃO: ±1°C. DIMENSÕES APROXIMADAS: 85X60X18MM. PESO: 100G. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA (INCLUSAS). REGISTRO ANVISA.	Und	40	72,32	2.892,80
ME/EPP/MEI	374	TESOURA CIRURGICA FINA/CURVA 15CM	UND	100	27,36	2.736,00
ME/EPP/MEI	375	TESOURA CIRURGICA FINA/RETA 15CM	UND	150	29,11	4.366,50
ME/EPP/MEI	376	TESOURA IRIS CURVA 12CM	UND	70	19,59	1.371,30
ME/EPP/MEI	377	TESOURA IRIS RETA 12CM	UND	150	23,04	3.456,00
ME/EPP/MEI	378	TESOURA MAYO CURVA 15CM	UND	60	29,44	1.766,40
ME/EPP/MEI	379	TESOURA SPENCER RETA 13CM	Und	25	40,77	1.019,25
ME/EPP/MEI	380	Torniquete para contenção de hemorragias em membros superiores e inferiores; Reforçado	Und	30	213,50	6.405,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

		com molinete clipe & guia de segurança altamente visível; Inclui uma área gravável para registrar o tempo de aplicação; Cor preta; Material: Nylon; Tamanho ajustável, com aproximadamente 100 cm de comprimento x 5 cm de largura/39.37 " x 19.69 "; Fixação e ajuste com velcro; Reutilizável após desinfecção				
ME/EPP/MEI	381	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA. PACOTE COM 100 UND.	PCT	310	7,68	2.380,80
ME/EPP/MEI	382	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENOTERAPIA N. 204 PACOTE COM 15 METROS, TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO, ALTAMENTE TRANSLÚCIDO, RE-ESTERELIZÁVEL, EM AUTOCLAVE, BIOCOMPATÍVEL, HIPOALERGÊNICO, ANTIADERENTE E HIDROPÓBIO, PACOTE COM 15 METROS.	PCTE	20	131,48	2.629,60
ME/EPP/MEI	383	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA DE COR VERMELHO OU AMARELO, MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRACAO DE 4,0 ML, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO. ROLHA ESTERILIZADO A COBALTO. TUBOS ETIQUETADOS CONTENDO - Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME DE ASPIRACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200	0,47	94,00
ME/EPP/MEI	384	UMIDIFICADOR COM FRASCO DE 250ML. TAMPA EM NYLON; FRASCO PLÁSTICO; TUBO COM BORBULHADOR QUE PERMITE A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA.	UND	300	23,24	6.972,00
ME/EPP/MEI	385	VASELINA LIQUIDA COM 1000ML. VASELINA LÍQUIDA (GRAU FARMACÊUTICO). REMOVEDOR DE CROSTAS DE POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE.	Frsc	50	52,48	2.624,00
ME/EPP/MEI	386	Cânula de traqueostomia com balão marca BlueLine com BL PORTEX, tamanho 6mm	Und	4	22,32	89,28
ME/EPP/MEI	387	Lenço umedecido da marca Meu Bebê - PCT/100folhas.	Und	190	10,32	1.960,80
ME/EPP/MEI	388	Sonda gastrostomia Mic-Key do tipo Bottom -14 Fr	Und	4	1.179,73	4.718,92
VALOR TOTAL						R\$ 4.899.262,93



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. A discrepância entre a descrição do código CATSER e o Termo De Referência prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos materiais e insumos médicos e hospitalares atenderá as Unidades de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

5.2. A Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação, solicitará insumos de pequena monta.

5.3. Os materiais de consumo e insumos médicos hospitalares da Secretaria de Saúde serão adquiridos de forma parcelada, com pedidos mínimos em quantidade trimestral.

5.4. O fornecimento (contendo quantidades e itens) será encaminhado excepcionalmente por meio de empenho via Ofício a contratada.

5.5. Itens deverão ser entregues no endereço Rua Sarandi, 1275, Ipê – Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF, nos horários das 08h(oito horas) às 12h(doze horas) e 13h(treze horas) às 17h(dezessete horas) de segunda à sexta-feira.

5.6. O transporte dos insumos deverá ser realizado em veículo adequado, limpo e com temperatura adequada.

5.7. O descarregamento dos produtos/insumos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra quando necessário.

5.8. O fornecedor será responsável por monitorar as entregas até o destino e averiguar se o transporte dos produtos está sendo realizado atendendo a este edital, mesmo em casos de terceirização pelas transportadoras.

5.9. A entrega não poderá ser realizada concomitantemente com produtos químicos, solventes, agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos insumos.

5.10. Os acondicionamentos e transportes dos insumos hospitalares devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos, obedecendo às condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5.11. O prazo de entrega dos bens e insumos é de 20 (vinte) dias úteis, contados do envio do empenho via ofício online ao fornecedor, em remessa única.

5.11.1. O envio do ofício será realizado por meio da plataforma interna da Administração, a qual notifica o fornecedor via e-mail, permitindo o envio de respostas e a inserção de documentos diretamente na plataforma.

5.11.2. Todos os ofícios encaminhados são rastreáveis, possibilitando à Administração confirmar o recebimento e a visualização pelo destinatário.

5.11.3. O prazo para cumprimento das obrigações passará a contar a partir da data de leitura do e-mail de notificação.

5.11.4. Caso não seja possível a entrega total no período de 20 (vinte) dias úteis, a empresa deverá comunicar as razões respectivas pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do fim do prazo, para que qualquer preito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.11.5. A solicitação de diluição de prazo deverá ser devidamente justificada por meio de fundamentação técnica, acompanhada de toda a documentação comprobatória pertinente.

5.11.6. Toda e qualquer justificativa ou solicitação deverá, obrigatoriamente, ser encaminhado através de protocolo online através do link [PROCOLO ONLINE - COMPRAS SAÚDE](#).

5.12. Em casos de dúvidas, solicitações ou informações a contratada poderá entrar em contato através do Telefone (45) 3264 - 8677 ou WhatsApp (45) 9 9113 - 5768.

5.13. A contratada será responsável por garantir que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as normas vigentes, assegurando sua eficácia e segurança no uso.

5.14. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de substituição da marca dos insumos e produtos hospitalares, desde que atendidas as exigências do edital ou comprovada a superioridade do produto em relação ao proposto originalmente.

5.14.1. Para a efetiva troca, deverá ser encaminhado solicitação via protocolo online através do link [PROCOLO ONLINE - COMPRAS SAÚDE](#).

5.14.2. A solicitação será aprovada exclusivamente pelo fiscal do contrato, que realizará análise técnica com o objetivo, demonstrando a vantajosidade da medida proposta.

5.15. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos mesmos, casos em que a contratada deverá, às suas expensas realizar correções e comprovar a regularidade e procedência dos materiais e insumos.

5.16. A contratada obriga-se a atender às solicitações de reuniões online, sempre que requisitado pelo fiscal do contrato, mediante prévia comunicação e agendamento entre as partes.

5.16.1. A contratada poderá solicitar reuniões online ao fiscal do contrato sempre que julgar necessário, mediante prévia comunicação e agendamento entre as partes.

5.16.2. O agendamento entre as partes, uma vez solicitado, não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias para efetiva reunião.

Fiscalização Técnica



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5.17. Toda entrega será fiscalizada por uma servidora administrativa e uma servidora farmacêutica.

5.17.1. Contratada poderá solicitar, caso julgue necessário, a apresentação da documentação comprobatória de regularidade profissional da servidora junto ao Conselho Regional de Farmácia - CRF através do e-mail gabriel@medianeira.pr.gov.br.

5.18. A Secretaria de Saúde reserva-se o direito de caso necessário, para fins de fiscalização no ato da entrega, designar servidores técnicos adicionais, como médicos, enfermeiros, engenheiros, entre outros.

5.19. Todos os insumos recebidos serão analisados pela Fiscalização Técnica in loco, e se devem estar de acordo com a proposta encaminhada.

5.19.1. Os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações poderão ser recusados, total ou parcialmente.

5.19.2. Os produtos recusados no ato da entrega serão devolvidos à contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

5.19.3. No caso de fornecimento de produtos com marca divergente da contratada, será reaberto o prazo original de entrega para substituição.

5.20. Em caso de descumprimento das cláusulas deste Termo de Referência durante a entrega, será registrada uma ocorrência interna pela Fiscalização Técnica, que será imediatamente encaminhada ao fiscal do contrato para apuração e providências cabíveis.

5.21. Fiscal do Contrato encaminhará uma Notificação a contratada para ampla defesa, na qual deverá responder no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

5.22. O fiscal do contrato poderá solicitar a rescisão contratual caso o vício não seja sanado, cabendo à autoridade competente a decisão final.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Fiscalização Administrativa

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.12. O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, devendo esse documento ser ratificado pelo gestor do contrato.

6.14. responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6.15. O fiscal e o gestor do contrato deverão elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato, ou servidor designado, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.17. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Fiscal de Contrato, Sr. Gabriel Amaral, devidamente designado(a) pela Autoridade Competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. A cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1.1. o prazo de validade;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- 7.8.1.2. a data da emissão;
- 7.8.1.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.1.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.1.5. o valor a pagar; e
- 7.8.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Caso a contratada não cumpra o prazo de entrega estabelecido no item 5.11 deste Termo de Referência e não apresente as justificativas conforme o item 5.11.1, será aplicada uma glosa na Nota Fiscal recebida, especialmente em relação aos seguintes itens:

Descrição	Glosa
Atraso na entrega em 15 dias corridos	1% valor do empenho
Atraso na entrega em 20 dias corridos	2% valor do empenho
Atraso na entrega em 30 dias corridos	Rescisão contratual e penalidades

7.15. A Administração poderá proceder à inscrição na dívida ativa em caso de a contratada não regularizar a situação que deu causa à inadimplência, conforme estipulado neste Termo de Referência.

7.16. A contratada terá direito à ampla defesa, inclusive podendo comprovar que encaminhou a justificativa por outros meios eletrônicos, desde que estes sejam devidamente endereçados à Administração Municipal.

Pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7.18. O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para a administração, nos casos de inexecução imperfeição ou qualquer outra irregularidade, até o saneamento destes.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Será utilizado o sistema de Registro de Preços na presente contratação.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme solicitação em empenho.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

8.5.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

8.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.5.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.5.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.6. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;

8.6.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.6.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

8.6.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

8.6.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

8.6.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

8.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

8.7. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

8.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA: A exigência da certidão negativa de feitos sobre falência tem fundamento na necessidade de garantir que a empresa contratada possua solvência financeira e capacidade para cumprir suas obrigações contratuais. A comprovação de que a empresa não está falida ou em recuperação judicial resguarda o erário e evita prejuízos à Administração Pública decorrentes de possíveis descumprimentos contratuais. A exigência da certidão negativa de falência é um critério objetivo e não restritivo, uma vez que apenas impede a participação de empresas que já estejam em situação de insolvência legalmente reconhecida.

Qualificação Técnica

8.8. Número de registro junto ao Ministério da Saúde ou isenção, conforme Lei nº 6.360/76.

8.9. Licença sanitária da proponente ou isenção.

MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA: a exigência do Registro no Ministério da Saúde (ou isenção) e da Licença Sanitária da proponente na licitação para fornecimento de produtos hospitalares é não apenas legalmente amparada, mas indispensável para salvaguardar a saúde pública e garantir que



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

o Sistema Único de Saúde (SUS) recebam produtos seguros, eficazes e de qualidade comprovada. Tais requisitos são intrínsecos à qualificação técnica, pois atestam a capacidade da empresa em operar de forma responsável e em conformidade com as rigorosas exigências do setor da saúde, protegendo assim os pacientes e a integridade dos serviços prestados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.899.262,93 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)**, conforme custos unitários apostos mapa de preço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Reduzido	Dotação	Fonte Recurso
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	303 - Saúde/ Percentual Próprio
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	3354 - Emendas de Bancada - Incremento Temporário - Custeio - Superavit
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	3356 - Incremento Temporário PAB Custeio - Emenda Individual - Superavit
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE - Superavit
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	3495 - Atenção Básica - Superavit
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	3499 - GESTÃO DO SUS - Superavit
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	354 - Emendas de Bancada - Incremento Temporário - Custeio
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	356 - Incremento Temporário PAB Custeio - Portaria 1.282/2020 - Emenda Individual



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

342	0700310122001120603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	3335 - Bloco de Custeio de Saúde - Grupo Atenção Média e Alta Comp. Amb. e Hosp. (COVID-19) - Superavit
342	0700310122001120603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	335 - Bloco de Custeio de Saúde - Grupo Atenção Média e Alta Comp. Amb. e Hosp. - Coronavírus (COVID-19)
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	495 - Atenção Básica
342	0700310122001120603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	340 - Portaria 1.666/2020 - Custeio das Ações e Servic. Saúde a Atenção Especializada - COVID-19
330	0700210301001020593390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	499 - GESTÃO DO SUS
342	0700310122001120603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
342	0700310122001120603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	3340 - Portaria 1.666/2020 - Custeio das Ações e Servic. Saúde a Atenção Especializada - Superavit
371	0700310302001120663390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
587	0900115451001820963390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	515 - FUNREBOM
635	1000120609001921063390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
188	0600112361000720273390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	104 - Educação/25%
188	0600112361000720273390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	107 - Salário Educação
201	0600112361000720293390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	102 - Fundeb máximo 30%
217	0600212365000820313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	103 - Educação 5%
217	0600212365000820313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
354	0700310302001120623390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0 - Recursos Ordinários (Livres)
423	0700510303001320733390910000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0 - Recursos Ordinários (Livres)

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Medianeira, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de** () **MICROEMPRESA**, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

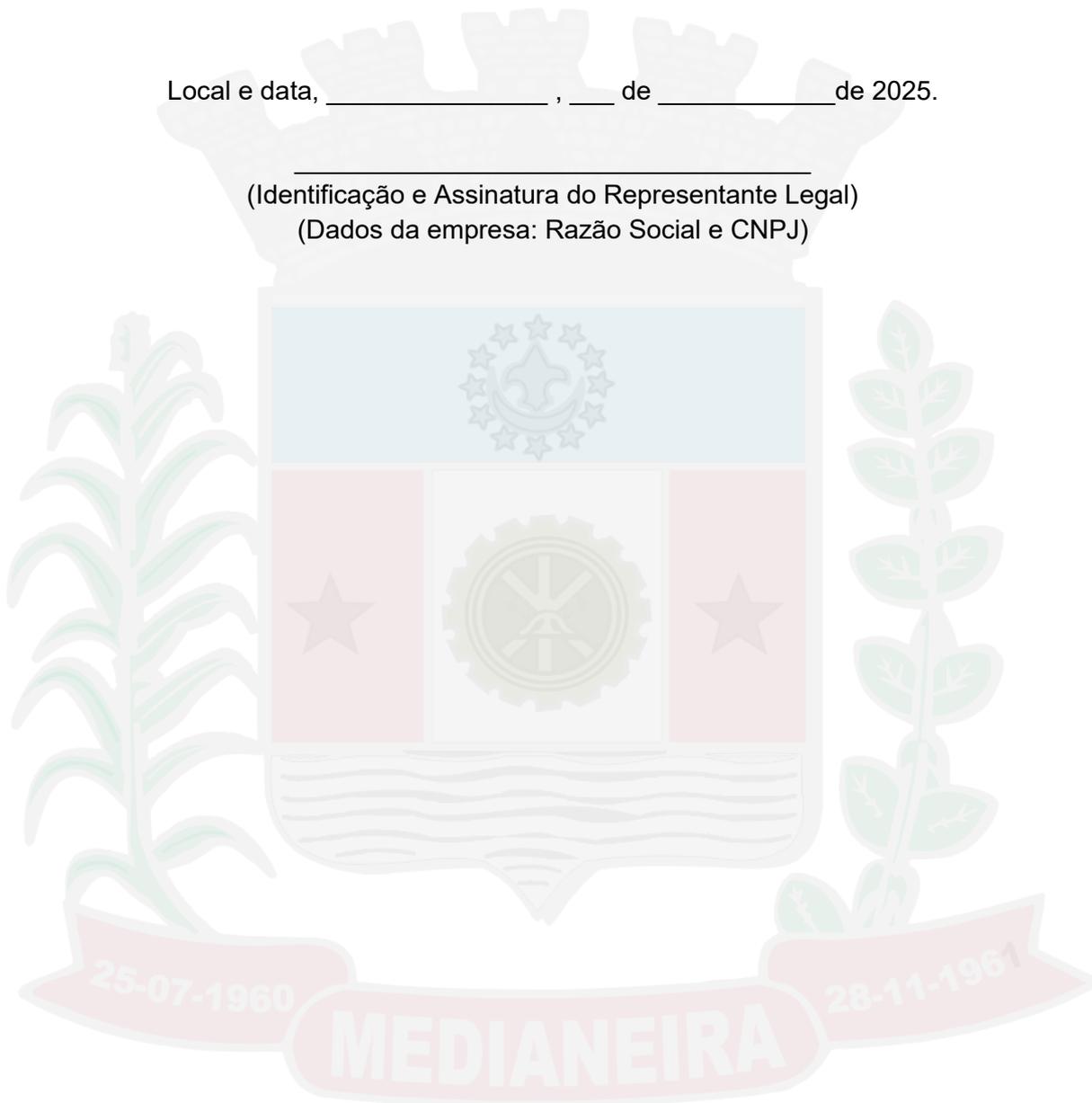
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025** nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO [ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.](#)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

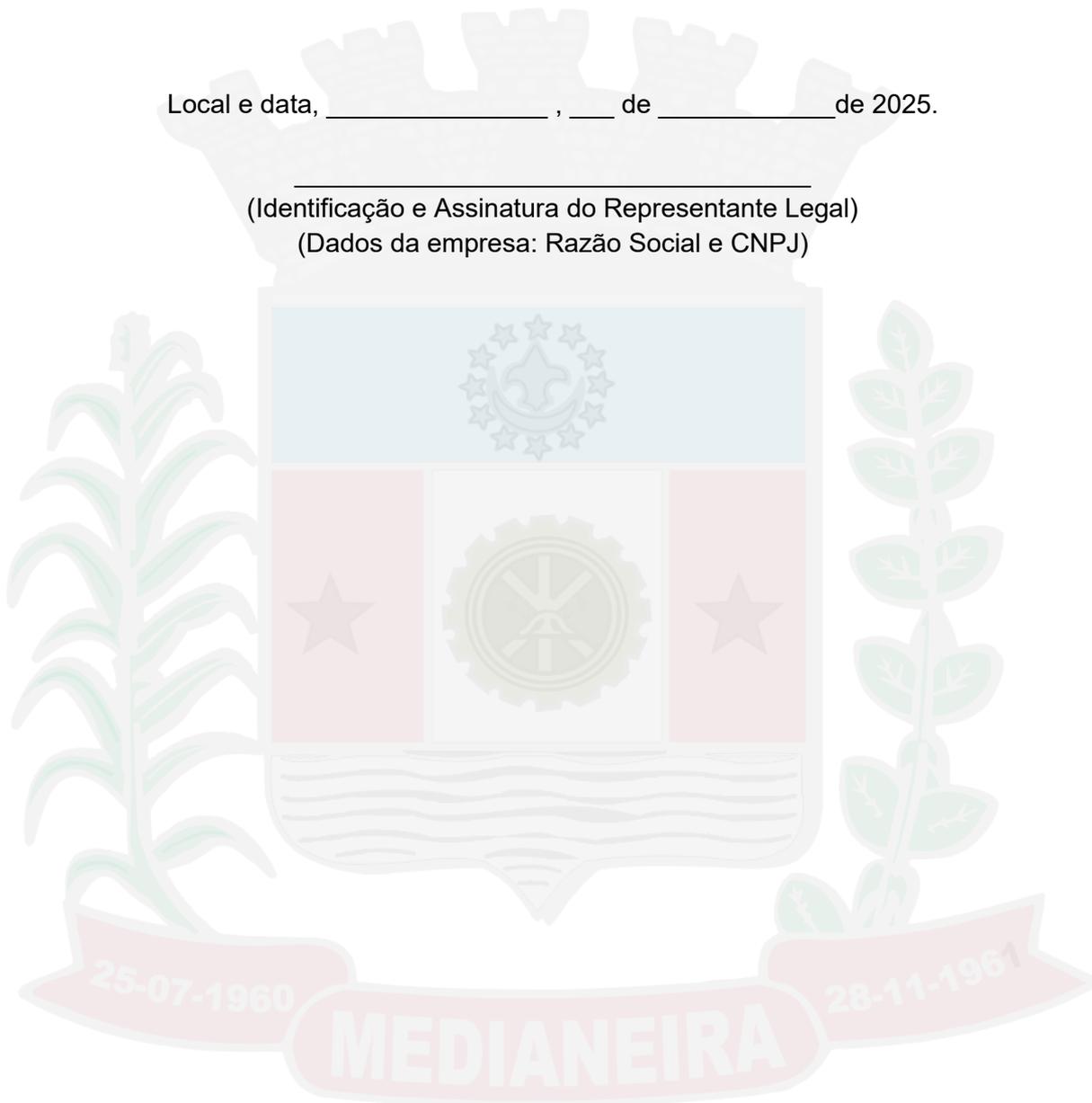
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:** que os dados bancários abaixo são de titularidade do licitante e caso venha a sagrar-se vencedor, autorizo o recebimento dos pagamentos devidos em decorrência do [descrever brevemente o objeto da licitação] na conta informada.

Dados Bancários:

Banco:	[Nome do Banco]
Agência:	[Número da Agência]
Conta:	[Número da Conta]
Tipo de Conta:	[Corrente/Poupança/Outra]
Titular da Conta:	[Nome Completo]

Declaro estar ciente da veracidade das informações prestadas, assumindo total responsabilidade pela exatidão dos dados.

Caso altere os dados bancários **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____ - _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XIV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

HOMOLOGAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretário(a) de Sr(a)., conforme delegação de funções previstas no Decreto Nº, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....** resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:, pessoa jurídica de direito privado, com sede à, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para, conforme segue:

FORNECEDOR:							
CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de saldos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em R\$ _____ (_____), compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Obs: Antes do envio da ordem de fornecimento do material/serviços a empresa, o setor/departamento solicitante deverá encaminhar uma cópia ao departamento de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

contabilidade para providências em relação a saldos orçamentos e emissão de nota de empenho, após isso realizar-se a solicitação.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

8.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Medianeira/PR, data.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Nome Secretário
Secretaria de _
Contratante

Fiscal de Contrato

Nome
CPF nº

RAZÃO SOCIAL

Representante Legal
CNPJ nº
Fornecedor

Testemunhas

Nome
CPF nº





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Anexo – Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: CNPJ N°:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: CNPJ N°:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961